



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 13 de maio de 2025.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Cultura

Responsável pela Solicitação: Dione Junior Helfer

Email: dionny_jr@hotmail.com

☐ CONVITE ☐ PREGÃO ☐ TP

LICITAÇÃO N.º: _____ / _____

SOLICITAÇÃO: 53 / 2025

PROCESSO(S): 208 / 2025

209 / 2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos para o Secretaria da Cultura COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	BATERIA ELETRÔNICA Bateria eletrônica completa composta por: - 1 módulo com multicabo; - 1 pad de caixa; - 3 pads de tons; - 1 pad de surdo; - 3 pads de pratos; - 1 pedal controlador do bumbo; - 1 pedal controlador do chimbal. Detalhes técnicos: 15 setups programáveis de bateria, 165 timbres, 10 músicas + 1 de demonstração, 9 tipos de metrônomo com controle de velocidade (30-250 bpm), display led de 03 dígitos, rack com ajuste de altura para adulto ou criança, conexões: DC IN, USB MIDI, Entrada de áudio, saída de áudio, com função de armazenamento de parâmetro de sensibilidade de cada pad. Tensão bivolt. Deve acompanhar fonte e chave de afinação.	01	UN	R\$ 2.390,20	R\$ 2.390,20

3021

000001

PROCESSO(S): _____ / _____
SOLICITAÇÃO: _____ / _____
LICITAÇÃO N.º: _____ / _____
☐ COMARTE ☐ PRECISO ☐ TP



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02	BANCO PARA BATERIA Banco para bateria, redondo com regulagem de altura, estrutura de ferro cromada, com regulagem 48 a 61 cm de altura, assento fabricado em setim com revestimento em couro sintético.	04	UN	R\$ 214,76	R\$ 859,04
03	CONTRABAIXO ELÉTRICO 5 CORDAS Corpo: Basswood; Braço: Maple; Escala: Rosewood; Ponte: Fixa; Marcação: dots; Tarraxas: Chrome JB; Captação: 2 jazz cerâmicos; Trastes: 24; Controles: Volume, Balance, Agudo e Grave; Com sistema de captação ativo alimentado por uma bateria 9v; Acabamento: Verniz brilhante; Cor do corpo: Azul; Orientação da mão: Destro; Deve acompanhar: - 1 correia fabricada em couro sintético compatível com o instrumento; - 1 bag para transporte e conservação do instrumento; - 1 afinador digital cromático tipo clip.	01	UN	R\$ 2.144,80	R\$ 2.144,80
04	GUIARRA ELÉTRICA Guitarra Stratocaster Preta; Corpo Basswood; Braço: Maple – Shape C; Escala: Tech Wood – 22T – C 25.5"; Nut: 42mm; Ponte: Tremolo; Captadores: 3 single coils;	01	UN	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00

Diqu

300

000002²



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Chave: 5 posições, volume e tonalidade; Ferragens: Preta Deve acompanhar: - 1 correia fabricada em couro sintético compatível com o instrumento; - 1 bag para transporte e conservação do instrumento; - 1 afinador digital cromático tipo clip.				
05	CUBO PARA CONTRABAIXO ELÉTRICO - Potência: 80 watts rms; - 1 Autofalante de 12"; - 2 inputs, uma para contrabaixo ativo e outra para contrabaixo passivo; - Controle de grave, médio e agudo; - Controle de ganho; - Saída para fones de ouvido com modo estudante (desliga o auto falante automaticamente); - Saída de linha tipo P10 com tecla pré EQ/POST EQ; - Alimentação bivolt selecionável (127/220v); - Medidas aproximadas (AxLxP): 506x485x430 mm - Peso aproximado: 15,9 kg.	01	UN	R\$ 1.815,38	R\$ 1.815,38
06	CUBO PARA GUITARRA ELÉTRICA - Potência: 60 watts rms; - 1 autofalante de 10"; - Controle de grave, presença e agudo; - Tecla de seleção de modos (clean/drive) com controle de volume e ganho para ambos os modos; - Controle de balance; - Tecla Bright; - Entradas para guitarra tipo P10; - Entrada para pedal footswitch; - Saída de fone de ouvido com modo	01	UN	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00

Diogo

30m

000003



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

estudante (desliga o auto falante automaticamente); - Inserts SEND e RETURN para utilização de efeitos externos; - Entrada auxiliar RCA com controle de volume; - Saída de linha; - Alimentação bivolt selecionável (127/220v); - Medidas aproximadas (AxLxP): 400x490x230 mm; - Peso aproximado: 9,5 kg.				
---	--	--	--	--

A Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) fortalece o apoio contínuo à cultura em todo o país. Nesse contexto, a compra de equipamentos para o Centro Cultural é uma ação estratégica para melhorar a estrutura, garantir a continuidade das atividades e ampliar o acesso da população à cultura.

A aquisição de equipamentos para o Centro Cultural é necessária para melhorar a estrutura do espaço e garantir a continuidade das atividades culturais oferecidas à comunidade.

Com novos equipamentos de som, iluminação e audiovisual, será possível oferecer eventos com mais qualidade técnica. Essa modernização também permite a realização de ações mais inclusivas e diversificadas, contribuindo para a formação de novos talentos e para o fortalecimento da identidade cultural local.


Assinatura Demandante

Autorizo a abertura do processo:


Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 053/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5582 de 02 de janeiro de 2024.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos para a Secretaria da cultura COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) representa uma oportunidade histórica para fortalecer o sistema de financiamento cultural no Brasil, permitindo repasses continuados da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Nesse contexto, a aquisição de instrumentos surge como uma ação estratégica para o desenvolvimento e a sustentabilidade do setor cultural local.

3.2. A compra de novos instrumentos para o centro cultural é fundamental não apenas para aprimorar a qualidade das produções artísticas, mas também para ampliar o acesso à cultura em nossa comunidade. A modernização dos recursos tecnológicos disponibilizados permitirá a realização de atividades de forma mais eficiente, com maior precisão e com um impacto mais significativo tanto para os criadores quanto para o público.

3.3. Além disso, a aquisição de instrumentos modernos é um investimento estratégico na continuidade e crescimento do setor cultural local. Ao equiparmos adequadamente nossos espaços culturais, garantimos não apenas a manutenção da infraestrutura necessária para a realização de eventos, mas também fomentamos a valorização da arte e da cultura

Assinatura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

em nosso município ampliando o alcance das produções culturais para um público cada vez maior e mais diversos.

3.4. Esse investimento contribuirá diretamente para o fortalecimento da identidade cultural local, o estímulo à criatividade e a geração de novos talentos. Ao possibilitar a realização de eventos culturais de maior qualidade, estamos criando condições para o crescimento sustentável da cultura em nossa comunidade, promovendo o engajamento social e a formação de uma plateia mais crítica e participativa.

3.5. A contratação pretendida está alinhada com o Plano Anual de Aplicação dos Recursos nº 30882120230005-021231, bem como com a ata da reunião de debate da Lei Aldir Blanc nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1. Secretaria Municipal de Cultura;

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1. A CONTRATADA deverá entregar os objetos no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação formal de entrega emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

5.2. A solicitação mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação do objeto e quantidades a serem adquiridas;
- c) Local onde serão entregues;
- d) Prazo para entrega;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

5.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade de aquisição do objeto e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do contratada, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

5.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem anterior;

5.4.1 A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa contratada.

Dia



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

5.6. O fornecimento do objeto pela empresa contratada sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento do objeto, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo.

5.8. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou reparados no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.9. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo;

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1. Para a necessidade em questão, foram analisadas contratações anteriores realizadas pelo município de Planalto e uma pesquisa prévia com fornecedores para levantamento de valores.

6.2. Considerando a pesquisa e o valor estimado para a contratação, conclui-se que a respectiva aquisição poderia ser realizada por Dispensa de Licitação, tendo em vista o Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024 que atualizou os valores estabelecidos no Art. 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A aquisição de instrumentos musicais é necessária para suprir a carência de equipamentos em boas condições de uso, garantindo a continuidade e a qualidade das atividades culturais realizadas. Com os recursos da Política Nacional Aldir Blanc, será possível fortalecer ações de formação artística, ampliar o acesso à cultura e valorizar as expressões culturais locais.

8. ESTIMATIVA DE DEMANDA

8.1. A demanda foi estimada de acordo com as quantidades que os distritos necessitam.

8.2. Assim, a demanda autorizada pela secretaria solicitante e a seguinte:

OBJETO	Quant	UN
BATERIA ELETRÔNICA Bateria eletrônica completa composta por: - 1 módulo com multicabo; - 1 pad de caixa; - 3 pads de tons; - 1 pad de surdo; - 3 pads de pratos; - 1 pedal controlador do bumbo; - 1 pedal controlador do chimbal. Detalhes técnicos: 15 setups programáveis de bateria, 165 timbres, 10 músicas + 1 de demonstração, 9 tipos de metrônomo com controle de velocidade (30-250 bpm), display led de 03 dígitos, rack com ajuste de altura para adulto ou criança, conexões: DC IN, USB MIDI, Entrada de áudio, saída de áudio, com função de armazenamento de parâmetro de sensibilidade de cada pad. Tensão bivolt. Deve acompanhar fonte e chave de afinação.	01	UN
BANCO PARA BATERIA Banco para bateria, redondo com regulagem de altura, estrutura de ferro cromada, com regulagem 48 a 61 cm de altura, assento fabricado em setim com revestimento em couro sintético.	04	UN
CONTRABAIXO ELÉTRICO 5 CORDAS Corpo: Basswood; Braço: Maple; Escala: Rosewood; Ponte: Fixa; Marcação: dots; Tarraxas: Chrome JB; Captação: 2 jazz cerâmicos; Trastes: 24; Controles: Volume, Balance, Agudo e Grave; Com sistema de captação ativo alimentado por uma bateria 9v; Acabamento: Verniz brilhante; Cor do corpo: Azul; Orientação da mão: Destro; Deve acompanhar: - 1 correia fabricada em couro sintético compatível com o instrumento; - 1 bag para transporte e conservação do instrumento; - 1 afinador digital cromático tipo clip.	01	UN

GUIARRA ELÉTRICA Guitarra Stratocaster Preta; Corpo Basswood; Braço: Maple – Shape C; Escala: Tech Wood – 22T – C 25.5"; Nut: 42mm; Ponte: Tremolo; Captadores: 3 single coils; Chave: 5 posições, volume e tonalidade; Ferragens: Preta Deve acompanhar: - 1 correia fabricada em couro sintético compatível com o instrumento; - 1 bag para transporte e conservação do instrumento; - 1 afinador digital cromático tipo clip.	01	UN
CUBO PARA CONTRABAIXO ELÉTRICO - Potência: 80 watts rms; - 1 Autofalante de 12"; - 2 inputs, uma para contrabaixo ativo e outra para contrabaixo passivo; - Controle de grave, médio e agudo; - Controle de ganho; - Saída para fones de ouvido com modo estudante (desliga o auto falante automaticamente); - Saída de linha tipo P10 com tecla pré EQ/POST EQ; - Alimentação bivolt selecionável (127/220v); - Medidas aproximadas (AxLxP): 506x485x430 mm - Peso aproximado: 15,9 kg.	01	UN
CUBO PARA GUITARRA ELÉTRICA - Potência: 60 watts rms; - 1 autofalante de 10"; - Controle de grave, presença e agudo; - Tecla de seleção de modos (clean/drive) com controle de volume e ganho para ambos os modos; - Controle de balance; - Tecla Bright; - Entradas para guitarra tipo P10; - Entrada para pedal footswitch; - Saída de fone de ouvido com modo	01	UN

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informamos que na busca de uma proposta mais vantajosa para administração, foram realizadas pesquisas de preços no mercado, com empresas que fornecem o objeto.

9.2. Não foram encontrados contratos semelhantes realizados por outros municípios que permitissem a comparação de preços. Por isso, o valor estimado foi definido com base em



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

cotações obtidas diretamente com fornecedores, garantindo que o preço esteja de acordo com o praticado no mercado.

9.3. O valor da aquisição é de R\$ 9.909,42 (Nove mil novecentos e nove reais e quarenta e dois centavos).

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. Não haverá parcelamento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Diante da própria natureza da contratação, é de se registrar que existe contratações correlatas a execução Diante da própria natureza da contratação, é de se registrar que não existe contratações correlatas que possam interferir na execução deste objeto.

12. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

12.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII estabelece que cada ente federativo poderá elaborar plano anual de contratação. Dentro deste cenário, considerando que o Município de Planalto passou a instrumentalizar os processos com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no ano de 2024, sendo assim, o Município de Planalto/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Por todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a demanda foi considerada viável e a melhor forma de atendimento é por meio da contratação do objeto, o que se justifica técnica e economicamente, abrangendo os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do

Done



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

que aborda o decreto municipal nº 5584 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII da Lei Nº 14.113/2021.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Planalto, 14 de maio de 2025.


Dione Junior Heller
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos para a Secretaria da Cultura COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

2. ÓRGÃO INTERESSADO

2.1. Secretaria Municipal de Cultura.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Dione Junior Helfer.

4. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

4.1. A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) representa uma oportunidade histórica para fortalecer o sistema de financiamento cultural no Brasil, permitindo repasses continuados da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Nesse contexto, a aquisição de instrumentos surge como uma ação estratégica para o desenvolvimento e a sustentabilidade do setor cultural local.

4.2. A compra de novos instrumentos para o centro cultural é fundamental não apenas para aprimorar a qualidade das produções artísticas, mas também para ampliar o acesso à cultura em nossa comunidade. A modernização dos recursos tecnológicos disponibilizados permitirá a realização de atividades de forma mais eficiente, com maior precisão e com um impacto mais significativo tanto para os criadores quanto para o público.

4.3. Além disso, a aquisição de instrumentos modernos é um investimento estratégico na continuidade e crescimento do setor cultural local. Ao equiparmos adequadamente nossos espaços culturais, garantimos não apenas a manutenção da infraestrutura necessária para a realização de eventos, mas também fomentamos a valorização da arte e da cultura em

Jane

30/11

000012



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

nosso município ampliando o alcance das produções culturais para um público cada vez maior e mais diversos.

4.4. Esse investimento contribuirá diretamente para o fortalecimento da identidade cultural local, o estímulo à criatividade e a geração de novos talentos. Ao possibilitar a realização de eventos culturais de maior qualidade, estamos criando condições para o crescimento sustentável da cultura em nossa comunidade, promovendo o engajamento social e a formação de uma plateia mais crítica e participativa.

4.5. A contratação pretendida está alinhada com o Plano Anual de Aplicação dos Recursos nº 30882120230005-021231, bem como com a ata da reunião de debate da Lei Aldir Blanc nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

5. DA MODALIDADE

5.1. Levantou-se que a modalidade viável e vantajosa, é a Dispensa de licitação. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação.

5.2. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75º É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

5.3. O Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, atualiza dos valores estabelecidos no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO

ITEM	UN	PRODUTO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	UN	BATERIA ELETRÔNICA Bateria eletrônica completa composta por: - 1 módulo com multicabo; - 1 pad de caixa; - 3 pads de tons; - 1 pad de surdo; - 3 pads de pratos; - 1 pedal controlador do bumbo; - 1 pedal controlador do chimbal. Detalhes técnicos: 15 setups programáveis de bateria, 165 timbres, 10 músicas + 1 de demonstração, 9 tipos de metrônomo com controle de velocidade (30-250 bpm), display led de 03 dígitos, rack com ajuste de altura para adulto ou criança, conexões: DC IN, USB MIDI, Entrada de áudio, saída de áudio, com função de armazenamento de parâmetro de sensibilidade de cada pad. Tensão bivolt. Deve acompanhar fonte e chave de afinação.	01	R\$ 2.390,20	R\$ 2.390,20
02	UN	BANCO PARA BATERIA Banco para bateria, redondo com regulagem de altura, estrutura de ferro cromada, com regulagem 48 a 61 cm de altura, assento fabricado em setim com revestimento em couro sintético.	04	R\$ 214,76	R\$ 859,04
03	UN	CONTRABAIXO ELÉTRICO 5	01	R\$ 2.144,80	R\$ 2.144,80



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		CORDAS Corpo: Basswood; Braço: Maple; Escala: Rosewood; Ponte: Fixa; Marcação: dots; Tarraxas: Chrome JB; Captação: 2 jazz cerâmicos; Trastes: 24; Controles: Volume, Balance, Agudo e Grave; Com sistema de captação ativo alimentado por uma bateria 9v; Acabamento: Verniz brilhante; Cor do corpo: Azul; Orientação da mão: Destro; Deve acompanhar: - 1 correia fabricada em couro sintético compatível com o instrumento; - 1 bag para transporte e conservação do instrumento; - 1 afinador digital cromático tipo clip.			
04	UN	GUITARRA ELÉTRICA Guitarra Stratocaster Preta; Corpo Basswood; Braço: Maple – Shape C; Escala: Tech Wood – 22T – C 25.5"; Nut: 42mm; Ponte: Tremolo; Captadores: 3 single coils; Chave: 5 posições, volume e tonalidade; Ferragens: Preta Deve acompanhar:	01	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		- 1 correia fabricada em couro sintético compatível com o instrumento; - 1 bag para transporte e conservação do instrumento; - 1 afinador digital cromático tipo clip.			
05	UN	CUBO PARA CONTRABAIXO ELÉTRICO - Potência: 80 watts rms; - 1 Autofalante de 12"; - 2 inputs, uma para contrabaixo ativo e outra para contrabaixo passivo; - Controle de grave, médio e agudo; - Controle de ganho; - Saída para fones de ouvido com modo estudante (desliga o auto falante automaticamente); - Saída de linha tipo P10 com tecla pré EQ/POST EQ; - Alimentação bivolt selecionável (127/220v); - Medidas aproximadas (AxLxP): 506x485x430 mm - Peso aproximado: 15,9 kg.	01	R\$ 1.815,38	R\$ 1.815,38
06		CUBO PARA GUITARRA ELÉTRICA - Potência: 60 watts rms; - 1 autofalante de 10"; - Controle de grave, presença e agudo; - Tecla de seleção de modos (clean/drive) com controle de volume e ganho para ambos os modos; - Controle de balance;	01	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00

302.

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	- Tecla Bright; - Entradas para guitarra tipo P10; - Entrada para pedal footswitch; - Saída de fone de ouvido com modo estudante (desliga o auto falante automaticamente); - Inserts SEND e RETURN para utilização de efeitos externos; - Entrada auxiliar RCA com controle de volume; - Saída de linha; - Alimentação bivolt selecionável (127/220v); - Medidas aproximadas (AxLxP): 400x490x230 mm; - Peso aproximado: 9,5 kg.			
TOTAL				R\$ 9.909,42

Valor total para a contratação no valor de **R\$ 9.909,42 (Nove mil novecentos e nove reais e quarenta e dois centavos)**.

7. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá entregar os objetos no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação formal de entrega emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

7.2. A solicitação formal mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação do objeto e quantidades a serem adquiridas;
- c) Local onde serão entregues;
- d) Prazo para entrega;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

7.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa

Deane

30m

000017



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.

7.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem

7.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa contratada.

7.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

7.6. O fornecimento do objeto pela empresa contratada sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento do objeto, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

7.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

7.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante, após o recebimento definitivo dos objetos, deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7.9. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

8. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto;

8.2. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

8.3. O pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Assinatura

30/01



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03751	14.138.13.392.1301.2047	4.4.90.52.00.00.01855

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pelo Servidor Dione Junior Helfer na secretaria de cultura desta municipalidade, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21

9.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto PR, 14 de maio de 2025.

Dione Junior Helfer

Secretário Municipal de Cultura

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-1

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

Empresa 01: ITAMAR MAURI MULLER ME – CNPJ: 07.260.725/0001-68

Empresa 02: GAIOVICZ & VICENSI LTDA – CNPJ: 04.258.543/0001-64

Empresa 03: DIGITAL SOLUÇÕES EM AUDIO – CNPJ: 23.654.607-90

Empresa 04: RODRIGO PONSONI BONETI – CNPJ: 11.495.234/0001-73

Empresa 05: J R WILBERT COMERCIO – CNPJ: 58.237.342/0001-00

ITEM	QTD	ITAMAR	GAIOVICZ	DIGITAL	RODRIGO	J R WILBERT	BANCO DE PREÇO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
01	01	R\$ 5.670,00	R\$ 2.390,20	R\$ 2.399,00	R\$ 2.399,90	R\$ 3.250,00	R\$ 2.599,90	R\$ 2.390,20	R\$ 2.390,20
02	04	R\$ 300,00	R\$ 214,76	R\$ 245,00	R\$ 245,99	R\$ 303,00	R\$ 210,08	R\$ 214,76	R\$ 859,04
03	01	R\$ 2.650,00	R\$ 2.144,80	R\$ 2.155,00	R\$ 2.149,90	R\$ 2.500,00	R\$ 2.198,00	R\$ 2.144,80	R\$ 2.144,80
04	01	R\$ 2.200,00	R\$ 1.612,34	R\$ 1.699,00	R\$ 1.655,90	R\$ 1.050,00	R\$ 959,90	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
05	01	R\$ 2.900,00	R\$ 1.815,38	R\$ 1.855,90	R\$ 1.859,90	R\$ 2.970,00	R\$ 1.849,00	R\$ 1.815,38	R\$ 1.815,38
06	01	R\$ 2.450,00	R\$ 1.669,99	R\$ 1.698,00	R\$ 1.699,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.590,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00

VALOR TOTAL POR EMPRESA	
GAIOVICZ	JR WILBERT
R\$ 7.209,42	R\$ 2.700,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.909,42 (Nove mil novecentos e nove reais e quarenta e dois centavos).

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Eduardo R. Lelone

000000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA : ITAMAR MAURI MULLER ME

TELEFONE: (46) 25551050 CEL (46)999260159

ENDEREÇO: AV. RIO. GRANDE DO SUL 1168

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PR

CNPJ: 07260725/000168

ITEM	UN	PRODUTO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	UN	BATERIA ELETRÔNICA Bateria eletrônica completa composta por: - 1 módulo com multicabo; - 1 pad de caixa; - 3 pads de tons; - 1 pad de surdo; - 3 pads de pratos; - 1 pedal controlador do bumbo; - 1 pedal controlador do chimbal. Detalhes técnicos: 15 setups programáveis de bateria, 165 timbres, 10 músicas + 1 de demonstração, 9 tipos de metrônomo com controle de velocidade (30-250 bpm), display led de 03 dígitos, rack com ajuste de altura para adulto ou criança, conexões: DC IN, USB MIDI, Entrada de áudio, saída de áudio, com função de armazenamento de parâmetro de sensibilidade de cada pad. Tensão bivolt. Deve acompanhar fonte e chave de afinação.	01	5.670,00 NITROMA X	5.670,00
02	UN	BANCO PARA BATERIA Banco para bateria, redondo com regulagem de altura, estrutura de ferro cromada, com regulagem 48 a 61 cm de altura, assento fabricado em setim com revestimento em couro sintético.	01	R\$:300,00	R\$:300,00
03	UN	CONTRABAIXO ELÉTRICO 5 CORDAS	01	2.650,00 GIANNINI	2.650,00

000021

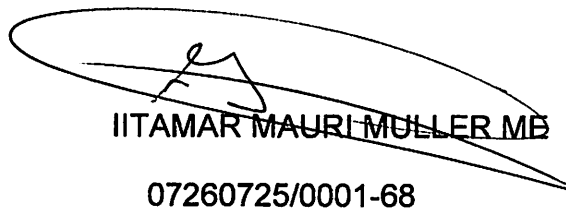
		Corpo: Basswood; Braço: Maple; Escala: Rosewood; Ponte: Fixa; Marcação: dots; Tarraxas: Chrome JB; Captação: 2 jazz cerâmicos; Trastes: 24; Controles: Volume, Balance, Agudo e Grave; Com sistema de captação ativo alimentado por uma bateria 9v; Acabamento: Verniz brilhante; Cor do corpo: Azul; Orientação da mão: Destro; Deve acompanhar: - 1 correia fabricada em couro sintético compatível com o instrumento; - 1 bag para transporte e conservação do instrumento; - 1 afinador digital cromático tipo clip.		G205 A	
04	UN	GUIARRA ELÉTRICA Guitarra Stratocaster Preta; Corpo Basswood; Braço: Maple - Shape C; Escala: Tech Wood - 22T - C 25.5"; Nut: 42mm; Ponte: Tremolo; Captadores: 3 single coils; Chave: 5 posições, volume e tonalidade; Ferragens: Preta Deve acompanhar: - 1 correia fabricada em couro sintético compatível com o instrumento; - 1 bag para transporte e conservação do instrumento; - 1 afinador digital cromático tipo clip.	01	2,200,00 GIANNINI	2.200,00
05	UN	CUBO PARA CONTRABAIXO ELÉTRICO - Potência: 80 watts rms; - 1 Autofalante de 12"; - 2 inputs, uma para contrabaixo ativo e outra para contrabaixo passivo; - Controle de grave, médio e agudo; - Controle de ganho; - Saída para fones de ouvido com modo estudante (desliga o auto	01	2.900,00 OCB312X ONEAL	2.900,00

		falante automaticamente); - Saída de linha tipo P10 com tecla pré EQ/POST EQ; - Alimentação bivolt selecionável (127/220v); - Medidas aproximadas (AxLxP): 506x485x430 mm - Peso aproximado: 15,9 kg.			
06	UN	CUBO PARA GUITARRA ELÉTRICA - Potência: 60 watts rms; - 1 autofalante de 10"; - Controle de grave, presence e agudo; - Tecla de seleção de modos (clean/drive) com controle de volume e ganho para ambos os modos; - Controle de balance; - Tecla Bright; - Entradas para guitarra tipo P10; - Entrada para pedal footswitch; - Saída de fone de ouvido com modo estudante (desliga o auto falante automaticamente); - Inserts SEND e RETURN para utilização de efeitos externos; - Entrada auxiliar RCA com controle de volume; - Saída de linha; - - Alimentação bivolt selecionável (127/220v); - Medidas aproximadas (AxLxP): 400x490x230 mm; - Peso aproximado: 9,5 kg.	01	2450,00 ONEAL 200	2.450,00
TOTAL					R\$16.170,00

VALOR TOTAL: R\$16170,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DATA:12 MAIO 2025


IITAMAR MAURI MULLER ME
 07260725/0001-68

000023



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: GAIOVICZ & VICENSI LTDA

TELEFONE: (46) 30557766

ENDEREÇO: AV GENERAL OSÓRIO 73

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PR

CNPJ: 04.258.543/0001-64

ITEM	UN	PRODUTO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	UN	BATERIA ELETRÔNICA Bateria eletrônica completa composta por: - 1 módulo com multicabo; - 1 pad de caixa; - 3 pads de tons; - 1 pad de surdo; - 3 pads de pratos; - 1 pedal controlador do bumbo; - 1 pedal controlador do chimbal. Detalhes técnicos: 15 setups programáveis de bateria, 165 timbres, 10 músicas + 1 de demonstração, 9 tipos de metrônomo com controle de velocidade (30-250 bpm), display led de 03 dígitos, rack com ajuste de altura para adulto ou criança, conexões: DC IN, USB MIDI, Entrada de áudio, saída de áudio, com função de armazenamento de parâmetro de sensibilidade de cada pad. Tensão bivolt. Deve acompanhar fonte e chave de afinação.	01	R\$: 2390,20	R\$: 2390,20
02	UN	BANCO PARA BATERIA Banco para bateria, redondo com regulagem de altura, estrutura de ferro cromada, com regulagem 48 a 61 cm de altura, assento fabricado em setim com revestimento em couro sintético.	01	R\$: 214,76	R\$: 214,76
03	UN	CONTRABAIXO ELÉTRICO 5	01	R\$:	R\$

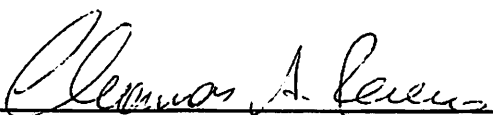
		CORDAS Corpo: Basswood; Braço: Maple; Escala: Rosewood; Ponte: Fixa; Marcação: dots; Tarraxas: Chrome JB; Captação: 2 jazz cerâmicos; Trastes: 24; Controles: Volume, Balance, Agudo e Grave; Com sistema de captação ativo alimentado por uma bateria 9v; Acabamento: Verniz brilhante; Cor do corpo: Azul; Orientação da mão: Destro; Deve acompanhar: - 1 correia fabricada em couro sintético compatível com o instrumento; - 1 bag para transporte e conservação do instrumento; - 1 afinador digital cromático tipo clip.		2144,80	2144,80
04	UN	GUIARRA ELÉTRICA Guitarra Stratocaster Preta; Corpo Basswood; Braço: Maple – Shape C; Escala: Tech Wood – 22T – C 25.5"; Nut: 42mm; Ponte: Tremolo; Captadores: 3 single coils; Chave: 5 posições, volume e tonalidade; Ferragens: Preta Deve acompanhar: - 1 correia fabricada em couro sintético compatível com o instrumento; - 1 bag para transporte e conservação do instrumento; - 1 afinador digital cromático tipo clip.	01	R\$: 1612,34	R\$ 1612,34
05	UN	CUBO PARA CONTRABAIXO ELÉTRICO - Potência: 80 watts rms; - 1 Autofalante de 12"; - 2 inputs, uma para contrabaixo ativo e outra para contrabaixo passivo; - Controle de grave, médio e agudo; - Controle de ganho; - Saída para fones de ouvido com modo estudante (desliga o auto	01	R\$: 1815,38	R\$ 1815,38

		falante automaticamente); - Saída de linha tipo P10 com tecla pré EQ/POST EQ; - Alimentação bivolt selecionável (127/220v); - Medidas aproximadas (AxLxP): 506x485x430 mm - Peso aproximado: 15,9 kg.			
06	UN	CUBO PARA GUITARRA ELÉTRICA - Potência: 60 watts rms; - 1 autofalante de 10"; - Controle de grave, presença e agudo; - Tecla de seleção de modos (clean/drive) com controle de volume e ganho para ambos os modos; - Controle de balance; - Tecla Bright; - Entradas para guitarra tipo P10; - Entrada para pedal footswitch; - Saída de fone de ouvido com modo estudante (desliga o auto falante automaticamente); - Inserts SEND e RETURN para utilização de efeitos externos; - Entrada auxiliar RCA com controle de volume; - Saída de linha; - - Alimentação bivolt selecionável (127/220v); - Medidas aproximadas (AxLxP): 400x490x230 mm; - Peso aproximado: 9,5 kg.	01	R\$: 1669,99	R\$ 1669,99
TOTAL					R\$:9847,77

VALOR TOTAL: R\$9847,77

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

DATA: 05 DE MAIO DE 2025



ASSINATURA COM CARIMBO

GAIOVICZ & VICENSI LTDA.
CNPJ 04.258.543/0001-64

000026



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: DIGITAL SOLUÇÕES EM AUDIO - EDER GELAIN

TELEFONE: (46) 991062899

ENDEREÇO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 300 , GUANABARA

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO - PR

CNPJ: 23.654.607/0001-90

ITEM	UN	PRODUTO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	UN	BATERIA ELETRÔNICA Bateria eletrônica completa composta por: - 1 módulo com multicabo; - 1 pad de caixa; - 3 pads de tons; - 1 pad de surdo; - 3 pads de pratos; - 1 pedal controlador do bumbo; - 1 pedal controlador do chimbal. Detalhes técnicos: 15 setups programáveis de bateria, 165 timbres, 10 músicas + 1 de demonstração, 9 tipos de metrônomo com controle de velocidade (30-250 bpm), display led de 03 dígitos, rack com ajuste de altura para adulto ou criança, conexões: DC IN, USB MIDI, Entrada de áudio, saída de áudio, com função de armazenamento de parâmetro de sensibilidade de cada pad. Tensão bivolt. Deve acompanhar fonte e chave de afinação.	01	R\$: 2399,00	R\$: 2399,00
02	UN	BANCO PARA BATERIA Banco para bateria, redondo com regulagem de altura, estrutura de ferro cromada, com regulagem 48 a 61 cm de altura, assento fabricado em setim com revestimento em couro sintético.	01	R\$: 245,00	R\$: 245,00
03	UN	CONTRABAIXO ELÉTRICO 5	01	R\$:	R\$

000027

		CORRAS Corpo: Basswood; Braço: Maple; Escala: Rosewood; Ponte: Fixa; Marcação: dots; Tarraxas: Chrome JB; Captação: 2 jazz cerâmicos; Trastes: 24; Controles: Volume, Balance, Agudo e Grave; Com sistema de captação ativo alimentado por uma bateria 9v; Acabamento: Verniz brilhante; Cor do corpo: Azul; Orientação da mão: Destro; Deve acompanhar: - 1 correia fabricada em couro sintético compatível com o instrumento; - 1 bag para transporte e conservação do instrumento; - 1 afinador digital cromático tipo clip.		2155,00	2155,00
04	UN	GUITARRA ELÉTRICA Guitarra Stratocaster Preta; Corpo Basswood; Braço: Maple – Shape C; Escala: Tech Wood – 22T – C 25.5"; Nut: 42mm; Ponte: Tremolo; Captadores: 3 single coils; Chave: 5 posições, volume e tonalidade; Ferragens: Preta Deve acompanhar: - 1 correia fabricada em couro sintético compatível com o instrumento; - 1 bag para transporte e conservação do instrumento; - 1 afinador digital cromático tipo clip.	01	R\$: 1699,00	R\$ 1699,00
05	UN	CUBO PARA CONTRABAIXO ELÉTRICO - Potência: 80 watts rms; - 1 Autofalante de 12"; - 2 inputs, uma para contrabaixo ativo e outra para contrabaixo passivo; - Controle de grave, médio e agudo; - Controle de ganho; - Saída para fones de ouvido com modo estudante (desliga o auto	01	R\$: 1855,90	R\$ 1855,90

		falante automaticamente); - Saída de linha tipo P10 com tecla pré EQ/POST EQ; - Alimentação bivolt selecionável (127/220v); - Medidas aproximadas (AxLxP): 506x485x430 mm - Peso aproximado: 15,9 kg.			
06	UN	CUBO PARA GUITARRA ELÉTRICA - Potência: 60 watts rms; - 1 autofalante de 10"; - Controle de grave, presença e agudo; - Tecla de seleção de modos (clean/drive) com controle de volume e ganho para ambos os modos; - Controle de balance; - Tecla Bright; - Entradas para guitarra tipo P10; - Entrada para pedal footswitch; - Saída de fone de ouvido com modo estudante (desliga o auto falante automaticamente); - Inserts SEND e RETURN para utilização de efeitos externos; - Entrada auxiliar RCA com controle de volume; - Saída de linha; - - Alimentação bivolt selecionável (127/220v); - Medidas aproximadas (AxLxP): 400x490x230 mm; - Peso aproximado: 9,5 kg.	01	R\$: 1698,00	R\$ 1698,00
TOTAL					R\$: 10.051,90

VALOR TOTAL: R\$10.051,90

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

DATA: 05/05/2025

EDER GELAIN

ASSINATURA COM CARIMBO

EDER GELAIN
CNPJ 23.654.607/0001-90

000029



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

RODRIGO PONSONI BONETI CNPJ 11.495.234/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9052263603

AVENIDA DOM AGOSTINHO JOSÉ SARTORI 2779 CEP: 85601-400 BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO

FRANCISCO BELTRÃO PR 46 991019080

ITEM	UN	PRODUTO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	UN	BATERIA ELETRÔNICA Bateria eletrônica completa composta por: - 1 módulo com multicabo; - 1 pad de caixa; - 3 pads de tons; - 1 pad de surdo; - 3 pads de pratos; - 1 pedal controlador do bumbo; - 1 pedal controlador do chimbal. Detalhes técnicos: 15 setups programáveis de bateria, 165 timbres, 10 músicas + 1 de demonstração, 9 tipos de metrônomo com controle de velocidade (30-250 bpm), display led de 03 dígitos, rack com ajuste de altura para adulto ou criança, conexões: DC IN, USB MIDI, Entrada de áudio, saída de áudio, com função de armazenamento de parâmetro de sensibilidade de cada pad. Tensão bivolt. Deve acompanhar fonte e chave de afinação.	01	R\$: 2399,90	R\$: 2399,90
02	UN	BANCO PARA BATERIA Banco para bateria, redondo com regulagem de altura, estrutura de ferro cromada, com regulagem 48 a 61 cm de altura, assento fabricado em	01	R\$: 245,99	R\$: 245,99

000030

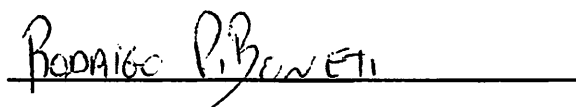
		setim com revestimento em couro sintético.			
03	UN	CONTRABAIXO ELÉTRICO 5 CORDAS Corpo: Basswood; Braço: Maple; Escala: Rosewood; Ponte: Fixa; Marcação: dots; Tarraxas: Chrome JB; Captação: 2 jazz cerâmicos; Trastes: 24; Controles: Volume, Balance, Agudo e Grave; Com sistema de captação ativo alimentado por uma bateria 9v; Acabamento: Verniz brilhante; Cor do corpo: Azul; Orientação da mão: Destro; Deve acompanhar: - 1 correia fabricada em couro sintético compatível com o instrumento; - 1 bag para transporte e conservação do instrumento; - 1 afinador digital cromático tipo clip.	01	R\$: 2149,90	R\$ 2149,90
04	UN	GUIARRA ELÉTRICA Guitarra Stratocaster Preta; Corpo Basswood; Braço: Maple - Shape C; Escala: Tech Wood - 22T - C 25.5"; Nut: 42mm; Ponte: Tremolo; Captadores: 3 single coils; Chave: 5 posições, volume e tonalidade; Ferragens: Preta Deve acompanhar: - 1 correia fabricada em couro sintético compatível com o instrumento; - 1 bag para transporte e conservação do instrumento; - 1 afinador digital cromático tipo clip.	01	R\$: 1655,90	R\$ 1655,90
05	UN	CUBO PARA CONTRABAIXO ELÉTRICO - Potência: 80 watts rms; - 1 Autofalante de 12"; - 2 inputs, uma para contrabaixo ativo e outra para contrabaixo passivo;	01	R\$: 1859,90	R\$ 1859,90

		- Controle de grave, médio e agudo; - Controle de ganho; - Saída para fones de ouvido com modo estudante (desliga o auto falante automaticamente); - Saída de linha tipo P10 com tecla pré EQ/POST EQ; - Alimentação bivolt selecionável (127/220v); - Medidas aproximadas (AxLxP): 506x485x430 mm - Peso aproximado: 15,9 kg.			
06	UN	CUBO PARA GUITARRA ELÉTRICA - Potência: 60 watts rms; - 1 autofalante de 10"; - Controle de grave, presença e agudo; - Tecla de seleção de modos (clean/drive) com controle de volume e ganho para ambos os modos; - Controle de balance; - Tecla Bright; - Entradas para guitarra tipo P10; - Entrada para pedal footswitch; - Saída de fone de ouvido com modo estudante (desliga o auto falante automaticamente); - Inserts SEND e RETURN para utilização de efeitos externos; - Entrada auxiliar RCA com controle de volume; - Saída de linha; - - Alimentação bivolt selecionável (127/220v); - Medidas aproximadas (AxLxP): 400x490x230 mm; - Peso aproximado: 9,5 kg.	01	R\$: 1699,00	R\$ 1699,00
TOTAL					R\$: 10.010,59

VALOR TOTAL: R\$10.010,59

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

DATA: 05 DE MAIO DE 2025



ASSINATURA COM CARIMBO

11.495.234/0001-73

RODRIGO PONSONI BONETI

000032



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: J R Wilbert Comercio

TELEFONE: (46) 99975-9917

ENDEREÇO: Av. Independencia - 1111 - Centro

CIDADE: Capanema ESTADO: PR

CNPJ: 58.237.342/0001-00

ITEM	UN	PRODUTO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	UN	BATERIA ELETRÔNICA Bateria eletrônica completa composta por: - 1 módulo com multicabo; - 1 pad de caixa; - 3 pads de tons; - 1 pad de surdo; - 3 pads de pratos; - 1 pedal controlador do bumbo; - 1 pedal controlador do chimbal. Detalhes técnicos: 15 setups programáveis de bateria, 165 timbres, 10 músicas + 1 de demonstração, 9 tipos de metrônomo com controle de velocidade (30-250 bpm), display led de 03 dígitos, rack com ajuste de altura para adulto ou criança, conexões: DC IN, USB MIDI, Entrada de áudio, saída de áudio, com função de armazenamento de parâmetro de sensibilidade de cada pad. Tensão bivolt. Deve acompanhar fonte e chave de afinação.	01	R\$: 3.250,00	R\$: 3.250,00
02	UN	BANCO PARA BATERIA Banco para bateria, redondo com regulagem de altura, estrutura de ferro cromada, com regulagem 48 a 61 cm de altura, assento fabricado em setim com revestimento em couro sintético.	01	R\$: 303,00	R\$: 303,00

000033

03	UN	CONTRABAIXO ELÉTRICO 5 CORDAS Especificações: Modelo: Contra Baixo Elétrico Ativo 5 Cordas Corpo: Poplar Braço: Maple com tensor Escala: Rosewood Trastes: 24 em Alpaca Marcação: Bolinhas Brancas Ponte: Standard Cromada Tarraxas: Blindadas Cromadas Captadores: 2 Captadores cerâmicos tipo Soap Bar (ativo) Controles: Volume, Balance, Treble e Bass (circuito ativo 9V) Acabamento: Verniz brilhante Cor: Vermelho Deve acompanhar: 1x Contra Baixo Giannini 5 Cordas Ativo Gb205a 1x Capa Contra Baixo Luxo Acolchoada 1x Correia Basso SF112 1x Cabo P10 P10 Emborrachado 5m 1x Afinador Digital Clip	01	R\$:	
				2.500,00	2.500,00
04	UN	GUIARRA ELÉTRICA Guitarra Stratocaster Preta; Corpo Basswood; Braço: Maple - Shape C; Escala: Tech Wood - 22T - C 25.5"; Nut: 42mm; Ponte: Tremolo; Captadores: 3 single coils; Chave: 5 posições, volume e tonalidade; Ferragens: Preta Deve acompanhar: - 1 correia fabricada em couro sintético compatível com o instrumento; - 1 bag para transporte e conservação do instrumento; - 1 afinador digital cromático tipo clip.	01	R\$:	
				1.050,00	1.050,00
05	UN	CUBO PARA CONTRABAIXO ELÉTRICO - Potência: 80 watts rms; - 1 Autofalante de 12"; - 2 inputs, uma para contrabaixo ativo e outra para contrabaixo passivo; - Controle de grave, médio e agudo; - Controle de ganho; - Saída para fones de ouvido com	01	R\$:	
				2.970,00	2.970,00

		modo estudante (desliga o auto falante automaticamente); - Saída de linha tipo P10 com tecla pré EQ/POST EQ; - Alimentação bivolt selecionável (127/220v); - Medidas aproximadas (AxLxP): 506x485x430 mm - Peso aproximado: 15,9 kg.			
06	UN	CUBO PARA GUITARRA ELÉTRICA - Potência: 60 watts rms; - 1 autofalante de 10"; - Controle de grave, presence e agudo; - Tecla de seleção de modos (clean/drive) com controle de volume e ganho para ambos os modos; - Controle de balance; - Tecla Bright; - Entradas para guitarra tipo P10; - Entrada para pedal footswitch; - Saída de fone de ouvido com modo estudante (desliga o auto falante automaticamente); - Inserts SEND e RETURN para utilização de efeitos externos; - Entrada auxiliar RCA com controle de volume; - Saída de linha; - - Alimentação bivolt selecionável (127/220v); - Medidas aproximadas (AxLxP): 400x490x230 mm; - Peso aproximado: 9,5 kg.	01	R\$: 1.650,00	 1.650,00
TOTAL					R\$:11.723,00

VALOR TOTAL: R\$ ____ 11.723,00 ____.

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ 30 dias ____.

DATA: ____ 14/05/2025 ____

gov.br

Documento assinado digitalmente
JEFFERSON RICARDO WILBERT
Data: 14/05/2025 11:06:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ASSINATURA COM CARIMBO

000035



Relatório de Cotação: INSTRUMENTOS CULTURA

Pesquisa realizada entre 16/05/2025 10:56:57 e 27/05/2025 09:40:44

Relatório gerado no dia 02/06/2025 08:11:44 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: BATERIA ELETRÔNICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 2.599,90 (un)	-	R\$ 2.599,90	R\$ 2.599,90

Nº	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	Anexo 1	26/05/2025 10:11:36	R\$ 2.599,90
Valor Unitário				R\$ 2.599,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.599,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.599,90

Item 2: BANCO PARA BATERIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 210,08 (un)	-	R\$ 210,08	R\$ 210,08

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA / 939 - Araçariguama	58993577000121-1-000044/2025	19/03/2025	R\$ 210,08
Valor Unitário				R\$ 210,08

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 210,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 210,08

Item 3: CONTRABAIXO ELÉTRICO 5 CORDAS

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 4		1	R\$ 2.198,00 (un)	-	R\$ 2.198,00	R\$ 2.198,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CODAJAS/ AM	116824	12/12/2024	R\$ 2.198,00



Relatório gerado no dia 02/06/2025 08:11:44 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: Bj6XM75CmQftQm1WavOvmJ5l3OpQBA1G%2bcjB77JcBukqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQftQm1WavOvmJ5l3OpQBA1G%252bcjB77JcBukqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 7

000036

Valor Unitário

R\$ 2.198,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.198,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.198,00

Item 4: GUITARRA ELÉTRICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 959,90 (un)	-	R\$ 959,90	R\$ 959,90

Nº	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
Preço				
1	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	Anexo 2	27/05/2025 09:37:36	R\$ 959,90

Valor Unitário					R\$ 959,90
----------------	--	--	--	--	------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 959,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 959,90

Item 5: CUBO PARA CONTRABAIXO ELÉTRICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 1.813,00 (un)	-	R\$ 1.813,00	R\$ 1.813,00

Nº	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	Anexo 3	02/06/2025 08:10:52	R\$ 1.813,00

Valor Unitário					R\$ 1.813,00
----------------	--	--	--	--	--------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.813,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.813,00

Item 6: CUBO PARA GUITARRA ELÉTRICA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 1.590,00 (un)	-	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00

Nº	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	Anexo 4	27/05/2025 09:39:42	R\$ 1.590,00

Valor Unitário					R\$ 1.590,00
----------------	--	--	--	--	--------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.590,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.590,00

Valor Global: R\$ 9.370,88

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 02/06/2025 08:11:44 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: Bj6XM75CmQftQm1WavOvmJ5l3OpQBA1G%2bcjB77JcBukgHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQftQm1WavOvmJ5l3OpQBA1G%252bcjB77JcBukgHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 7

000037

Item 1: BATERIA ELETRÔNICA

Preço Estimado: R\$ 2.599,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.599,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.599,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BATERIA ELETRÔNICA Bateria eletrônica completa composta por: - 1 módulo com multicabo; - 1 pad de caixa; - 3 pads de tons; - 1 pad de surdo; - 3 pads de pratos; - 1 pedal controlador do bumbo; - 1 pedal controlador do chimbau. Detalhes técnicos: 15 setups programáveis de bateria, 165 timbres, 10 músicas + 1 de demonstração, 9 tipos de metrônomo com controle de velocidade (30-250 bpm), display led de 03 dígitos, rack com ajuste de altura para adulto ou criança, conexões: DC IN, USB MIDI, Entrada de áudio, saída de áudio, com função de armazenamento de parâmetro de sensibilidade de cada pad. Tensão bivolt. Deve acompanhar fonte e chave de afinação.	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 2.599,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)

Produto: Bateria Eletrônica Profissional Turbo 7 Pad Skd120 Pgs Tdx16

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 26/05/2025 10:11:36

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url: https://www.amazon.com.br/Bateria-Eletr%C3%B4nica-Profissional-Turbo-Skd120/dp/B087NYX5DL?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref_=fplfs&psc=1&smid=A380EW00LI8E70

Item 2: BANCO PARA BATERIA

Preço Estimado: R\$ 210,08 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 210,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 210,08

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BANCO PARA BATERIA Banco para bateria, redondo com regulagem de altura, estrutura de ferro cromada, com regulagem 48 a 61 cm de altura, assento fabricado em setim com revestimento em couro sintético.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 210,08

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARACARIGUAMA / 939 - Araçariguama

Data: 19/03/2025 23:59

Objeto: Aquisição de produtos e bens materiais culturais para Casa de Cultura Cora Coralina nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII nos termos da Lei Aldir Blanc nº 14.399/2022

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Banco para bateria assento redondo, leve, penas duplas, Produzido em metal com acabamento em chromo, capaz de suportar acima de 100 kg, Assento com aproximadamente 28cm de largura e 6cm de altura. - Banco para bateria assento redondo, leve, penas duplas, Produzido em metal com acabamento em chromo, capaz de suportar acima de 100 kg, Assento com aproximadamente 28cm de largura e 6cm de altura.

Identificação: 58993577000121-1-000044/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 24/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.986.201/0001-60	A&S COMERCIAL LTDA	R\$ 210,08
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

Carapicuíba

Endereço:

EST COPAIBA, 212

Telefone:

(11) 4146-5646

Email:

contato@espacosolucao.com



Relatório gerado no dia 02/06/2025 08:11:44 (IP: 167.250.44.146)

Código Validação: Bj6XM75CmQtQm1WavOvmJ5I3OpQBA1G%252bcjB77JcBukgHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQtQm1WavOvmJ5I3OpQBA1G%252bcjB77JcBukgHU8nPtm6WA%3d%3d>

3 / 7

000038

Item 3: CONTRABAIXO ELÉTRICO 5 CORDAS

Preço Estimado: R\$ 2.198,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.198,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.198,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CONTRABAIXO ELÉTRICO 5 CORDAS Corpo: Basswood; Braço: Maple; Escala: Rosewood; Ponte: Fixa; Marcação: dots; Tarraxas: Chro me JB; Captação: 2 jazz cerâmicos; Trastes: 24; Controles: Volume, Balance, Agudo e Grave; Com sistema de captação ativo alimentado por u ma bateria 9v; Acabamento: Verniz brilhante; Cor do corpo: Azul; Orientação da mão: Destro; Deve acompanhar: - 1 correia fabricada em cour o sintético compatível com o instrumento; - 1 bag para transporte e conservação do instrumento; - 1 afinador digital cromático tipo clip.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 2.198,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CODAJAS/ AM

Data: 12/12/2024 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E EDUCATIVAS NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS-AM

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

SRP: NÃO

Descrição: Contrabaixo elétrico Tampo Technical Wood Corpo Okoume Braço Maple Escala Technical Wood com 24 Trastes Nut 45mm Captadores 2 Tagima Soap Bar Pré Ativo 9V Controles 1 Volume, 1 Balanço, 1 Agudo, 1 Médio e 1 Grave Ponte Standard cromada Tarraxas Cromadas e - Contrabaixo elétrico Tampo Technical Wood Corpo Okoume Braço Maple Escala Technical Wood com 24 Trastes Nut 45mm Captadores 2 Tagima Soap Bar Pré Ativo 9V Controles 1 Volume, 1 Balanço, 1 Agudo, 1 Médio e 1 Grave Ponte Standard cromada Tarraxas Cromadas e blindadas

Identificação: 116824

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)Fonte: [licitanet.com.br](#)

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.549.937/0001-14	LPG MUSICAL LTDA	R\$ 2.198,00
VENCEDOR		
Marca: MICHAEL		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: BMS14N		
Descrição: Descrição não informada		

Endereço:

18.047.657/0001-70	ALESSANDRA B. TONETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS	R\$ 2.199,00
Marca: tagima millenium top5		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: tagima millenium top5		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São João da Boa Vista	R RIACHUELO, 330	(19) 3651-1040/ (19) 3651-3769	detore@uol.com.br

09.232.280/0001-38	MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.211,20
Marca: GIANNINI		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: CONTRABAIXO		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA BELO HORIZONTE, 167	(92) 9212-7061	flex.com@hotmail.com

07.355.725/0001-41	AMAZONCRETO CONSTRUcoes LTDA	R\$ 7.680,00
Marca: yamaha		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: trbx 505		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA JUDITH MOTTA, 32	(92) 3084-9755	amazoncreto.am@gmail.com



Relatório gerado no dia 02/06/2025 08:11:44 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: Bf6XM75CmQftQm1WavOvmJ5l3OpQBA1G%2bcjB77JcBukqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bf6XM75CmQftQm1WavOvmJ5l3OpQBA1G%252bcjB77JcBukqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 7

000039

Item 4: GUITARRA ELÉTRICA

Preço Estimado: R\$ 959,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 959,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 959,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GUITARRA ELÉTRICA Guitarra Stratocaster Preta; Corpo Basswood; Braço: Maple – Shape C; Escala: Tech Wood – 22T – C 25.5"; Nut: 42 mm; Ponte: Tremolo; Captadores: 3 single coils; Chave: 5 posições, volume e tonalidade; Ferragens: Preta Deve acompanhar: - 1 correia fabricada em couro sintético compatível com o instrumento; - 1 bag para transporte e conservação do instrumento; - 1 afinador digital cromático tipo clip.	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 959,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

Produto: Guitarra Giannini G-102

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 27/05/2025 09:37:36

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url: https://www.mercadolivre.com.br/guitarra-eletrica-giannini-g-102-black-brilhante-com-escudo-black-bkbp/MLB17972726?mattool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id:MLB3953850209&from=gshop

Item 5: CUBO PARA CONTRABAIXO ELÉTRICO

Preço Estimado: R\$ 1.813,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.813,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.813,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CUBO PARA CONTRABAIXO ELÉTRICO - Potência: 80 watts rms; - 1 Autofalante de 12"; - 2 inputs, uma para contrabaixo ativo e outra para contrabaixo passivo; - Controle de grave, médio e agudo; - Controle de ganho; - Saída para fones de ouvido com modo estudante (desliga o alto falante automaticamente); - Saída de linha tipo P10 com tecla pré EQ/POST EQ; - Alimentação bivolt selecionável (127/220v); - Medidas aproximadas (AxLxP): 506x485x430 mm - Peso aproximado: 15,9 kg.	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 1.813,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

Produto: Amplificador Baixo Borne Gobass GB500

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 02/06/2025 08:10:52

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3936427381-amplificador-p-baixo-gobass-borne-gb500-15-160w-rms-_JM?mattool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Item 6: CUBO PARA GUITARRA ELÉTRICA

Preço Estimado: R\$ 1.590,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.590,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.590,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CUBO PARA GUITARRA ELÉTRICA - Potência: 60 watts rms; - 1 autofalante de 10"; - Controle de grave, presença e agudo; - Tecla de seleção de modos (clean/drive) com controle de volume e ganho para ambos os modos; - Controle de balance; - Tecla Bright; - Entradas para guitarra tipo P10; - Entrada para pedal footswitch; - Saída de fone de ouvido com modo estudante (desliga o alto falante automaticamente); - Inserts SEND e RETURN para utilização de efeitos externos; - Entrada auxiliar RCA com controle de volume; - Saída de linha; - Alimentação bivolt selecionável (127/220v); - Medidas aproximadas (AxLxP): 400x490x230 mm; - Peso aproximado: 9,5 kg.	



Relatório gerado no dia 02/06/2025 08:11:44 (IP: 167.250.44.146)

Código Validação: Bj6XM75CmQftQm1WavOvmJ5l3OpQBA1G%2bcjB77JcBukqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQftQm1WavOvmJ5l3OpQBA1G%252bcjB77JcBukqHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 7

000040

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Amplificador Combo Guitarra 10 60w Oneal Ocg 200 (Marrom)

Descrição: Anexo 4

Data/Hora Inclusão: 27/05/2025 09:39:42

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/caixa-amplif-p-guitarra-oneal-ocg-200-mr-60w/p/hc3k4b5c16/im/ampg/?seller_id=liderpro2&srsId=AfmBOorb1pgHUuRN_eVaw11nx3isnE0nMFiPb5lfvM67p_eyTdWzKD7kDY



Relatório gerado no dia 02/06/2025 08:11:44 (IP: 167.250.44.146)

Código Validação: Bj6XM75CmQftQm1WavOvmJ5I3OpQBA1G%2bcjB77JcBukgHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQftQm1WavOvmJ5I3OpQBA1G%252bcjB77JcBukgHU8nPtm6WA%253d%253d>



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 27/05/2025 09:07:15 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 27/05/2025 09:40:44 Acessar a fonte aqui

Fontes de domínio amplo:

1 - Amazon (https://www.amazon.com.br/) www.amazon.com.br	Data: 26/05/2025 10:11:36 Acesse a fonte aqui
2 - Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/) www.magazineluiza.com.br	Data: 27/05/2025 09:39:42 Acesse a fonte aqui
3 - Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/) www.mercadolivre.com.br	Data: 27/05/2025 09:37:36 Acesse a fonte aqui



Anexo 1

amazon.com.br

A entrega será feita em Bela Vista 01319900

Atualizar CEP

Eletrônicos

Pesquisar Amazon.com.br

Olá, faça seu login

Contas e Listas

Devoluções e Pedidos

Carrinho

Todos

Venda na Amazon

Mais Vendidos

Oportunidades

Prime

Livros

Música

Novidades na Amazon

Eletrônicos

Mais Vendidos

Oportunidades

Celulares e Comunicação

Computadores e Informática

TV e Cinema em Casa

Áudio e Som

Cliente novo? Conheça aqui

Esportes e Consoles

Faça seu login

Favor - Assista agora

Encontre um ponto de retirada perto de você

Sabemos

Instrumentos Musicais > Bateria, Percussão e Equipamentos > Controladores e Baterias Eletrônicas > Baterias Eletrônicas



Clique para visualizar

Bateria Eletrônica Profissional Turbo 7 Pad Skd120 Pgs Tdx16

Marca: Axppin

5,0 ★★★★★ 2 avaliações de clientes

Pesquisar nesta página

R\$2.599⁹⁰

Em até 10x R\$ 259,99 sem juros

Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança

Política de devolução

Relatar um problema com este produto

R\$2.599⁹⁰

Entrega GRÁTIS: Quinta-feira, 29 de Maio. Ver detalhes

Entregando em Bela Vista, 01319900. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por ImportMusica

Vendido por ImportMusica

Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até ...

Pagamento Transação segura

Adicionar à Lista

Compre com



Este item: Bateria Eletrônica Profissional Turbo 7 Pad Skd120 Pgs Tdx16

R\$2.599⁹⁰

+



Duracell Pilha Alcalina Aa Pequena Duracell Com 16 Unidades

R\$79⁹⁰ (R\$ 4,99/unidade)

Preço total: R\$ 2.679,80

Adicionar ambos ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. Ver detalhes

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Marca Axppin

Informações adicionais

ASIN	B087NYX5DL
Disponível para compra desde	13 junho 2023
Avaliações de clientes	5,0 ★★★★★ 2 avaliações de clientes 5,0 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 9 022 em Instrumentos Musicais (Conheça o Top 100 na categoria Instrumentos Musicais) Nº 47 em Baterias Eletrônicas

Os clientes também visualizaram esses produtos



000043

Anexo 2

Séries e filmes **GRÁTIS!**

Informe seu CEP

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde

Wgs Preta Single Coil Cerâmico

R\$ 722,00

R\$ 512,10 30% OFF

em 10x R\$ 51,22 sem juros

Frete grátis

Guitarra Elétrica Giannini G-101 Standard Stratocaster 1h2s Cor...

R\$ 722

em 10x R\$ 72,20 sem juros

Frete grátis

Guitarra Elétrica Giannini Standard G-100 De Choupo...

R\$ 743

em 10x R\$ 74,30 sem juros

Frete grátis

Instrumentos Musicais > Instrumentos de Corda > Guitarras > Elétricas > Guitarra

Vender um igual

Compartilhar

Novo +1000 vendidos

MAIS VENDIDO 8º em Elétricas

Guitarra Elétrica Giannini G-102 Black brilhante com escudo Black BK/BK

4.8 ★★★★★ (220)

R\$ 959⁹⁰

Ver os meios de pagamento

Cor: Black Brilhante

Acabamento do corpo: Verniz brilhante

Verniz brilhante

Verniz fosco

O que você precisa saber sobre este produto

- Tipo de madeira do corpo: Choupo
- Material do diapasão: Madeira técnica
- Orientação da mão: Destro
- Com 6 cordas e 22 trastes de tamanho medium jumbo.
- O comprimento da escala é de 25.5".
- A ponte é tremolo.
- Inclui 2 microfones humbucker.
- Controles de chave seletora de captadores.
- Alavanca incluída.
- Feita em choupo com acabamento de verniz brilhante

Ver características

Opções de compra:

4 produtos novos a partir de R\$ 959,90

Parcelamento sem juros

R\$ 999

em 10x R\$ 99,90 sem juros

Vendido por JS MUSICAL

Melhor preço

R\$ 959⁹⁰

Chegará grátis entre domingo e segunda-feira

Mais formas de entrega

Retire grátis entre segunda-feira e terça-feira 3/jun em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Último disponível!

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial BACKSTAGE EQUIPAMENTOS PARA PA

+1000 vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

6 meses de garantia de fábrica.

BACKSTAGE EQUIPAMENTOS PAR...

Seguir

Loja oficial do Mercado Livre

+100 Seguidores +1000 Produtos

MercadoLider Gold

É um dos melhores do site!

Características do produto

Características principais

Outros

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

ACEITAR COOKIES

CONFIGURAR COOKIES

000044

Anexo 3



Buscar produtos, marcas e muito mais...

 Séries e filmes **GRÁTIS!**

Informe seu CEP

Categorias - Ofertas - Cupons - Supermercado - Moda - Mercado Play - Vender - Contato

Crie a sua conta - Entre - Compras

Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.
[Incluir CEP](#) [Mais tarde](#)



R\$ 1.929
em 12x R\$ 160,75 sem juros
Frete grátis



R\$ 1.930
em 12x R\$ 160,83 sem juros
Frete grátis

Instrumentos Musicais > Microfones e Amplificadores > Amplificadores

Vender um igual | Compartilhar



Novo | +5 vendidos

Amplificador P/ Baixo Gobass Borne Gb500 15" 160w Rms

5.0 ★★★★★ (1)

~~R\$ 2.599~~
R\$ 1.813 30% OFF
em 12x R\$ 151^{0R} sem juros

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis entre quarta-feira e quinta-feira

Mais formas de entrega

Retire grátis entre quarta-feira e quinta-feira em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Último disponível!

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Vendido por 44MUSIC ECOMMERCE

MercadoLíder | +10mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento

Compra Garantida: receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Vendido por 44MUSIC ECOMMERCE

+5mil Produtos

MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

+10mil

Vendas consolidadas

Oferece um bom atendimento

Entrega os produtos dentro do prazo

[Ver mais produtos do vendedor](#)

Características do produto

☒ Com reverb: Não

Características gerais

Marca	Borne
Modelo	Gb500

Especificações

Instrumentos recomendados	Baixo
Com reverb	Não

Descrição

Amplificador para contrabaixo 160W RMS, alto-falante de 15", entradas independentes para instrumento ativo/passivo, saída para fone de ouvido e saída de linha (P10). Controles de ganho, grave, médio, agudo e volume master. Revestimento na cor preta.

Amplificador para contrabaixo 160W RMS

- Alto-falante de 15"

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

[Aceitar cookies](#) [Configurar cookies](#)

000045

Anexo 4

Wap

Deixa tudo mais fácil!

COMPRE AGORA

Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamentos

Acessibilidade

Segurança & Privacidade

Atendimento

Compre pelo tel: 0800 773 3888

Meus pedidos

magalu

Busca no Magalu

Bem-vindo! Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

superApp

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

magalu

Instrumentos Musicais

Instrumentos de Corda

Amplificador de Guitarra

Caixa Amplif. P/ Guitarra Oneal

Achamos uma oferta melhor

Cubo Amplificador para Baixo DATREL BAS100

R\$ 1.275,29 em 12x de R\$ 106,27 sem juros

ou R\$ 1.275,29 no Pix

Ver oferta

Caixa Amplif. P/ Guitarra Oneal Ocg 200 Mr 60w

Código hc3k4b5c16 | Ver descrição completa | ONEAL

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por Líder Pro

Entregue por Magalu

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 1.669,00

R\$ 1.590,00 em 12x de R\$ 132,50 sem juros

ou R\$ 1.590,00 no Pix

Cartão de crédito

sem juros

R\$ 1.590,00

12x R\$ 132,50

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Líder Pro

Lojista Magalu desde 2020

1.7

Ruim

Ótimo

+1mil

Produtos vendidos

Entrega

Atrasos pontuais

Atendimento

Demora para responder

Ver mais informações da loja

Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

Explore e aproveite

Patrocinados

Full

Full

Full

Full

Full

000046



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 14 de maio de 2025.

DE:

Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para Contratação de instrumentos, destinados ao centro de cultura do Município de Planalto-PR, com recurso da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- para fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- para fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- para fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR 14 de maio de 2025.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a Contratação de instrumentos, destinados ao centro de cultura do Município de Planalto-PR, com recurso da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura, expedido por Vossa Excelência na data de 14/05/2025, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, observamos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pela secretária de Cultura, Dione Junior Helfer no valor total de **R\$ 9.909,42 (Nove mil novecentos e nove reais e quarenta e dois centavos)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03751	14.138.13.392.1301.2047	4.4.90.52.00.00.01855

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças

000048



Prefeitura Municipal de Planalto - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 14/05/2025

Equipiano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
14	Secretaria de Cultura					0,00	137.485,42	130.180,00	7.305,42
138	Departamento de Cultura					0,00	137.485,42	130.180,00	7.305,42
13.392.1301.2047	Atividades do Departamento de Cultura					0,00	137.485,42	130.180,00	7.305,42
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
03751	E	01855	1063/09/99/06/18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc		0,00	0,00	0,00	0,00
03751	EA	01855	1063/09/99/06/18	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc		0,00	137.485,42	130.180,00	7.305,42
Total Geral						0,00	137.485,42	130.180,00	7.305,42

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 14/05/2025

Órgão entre: 14 e 14

Fonte de recurso entre: 01855 e 01855



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2025

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos para o Secretaria da Cultura COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	BATERIA ELETRÔNICA Bateria eletrônica completa composta por: - 1 módulo com multicabo; - 1 pad de caixa; - 3 pads de tons; - 1 pad de surdo; - 3 pads de pratos; - 1 pedal controlador do bumbo; - 1 pedal controlador do chimbal. Detalhes técnicos: 15 setups programáveis de bateria, 165 timbres, 10 músicas + 1 de demonstração, 9 tipos de metrônomo com controle de velocidade (30-250 bpm), display led de 03 dígitos, rack com ajuste de altura para adulto ou criança, conexões: DC IN, USB MIDI, Entrada de áudio, saída de áudio, com função de armazenamento de parâmetro de sensibilidade de cada pad. Tensão bivolt. Deve acompanhar fonte e chave de afinação.	01	UN	R\$ 2.390,20	R\$ 2.390,20
2	BANCO PARA BATERIA Banco para bateria, redondo com regulagem de altura, estrutura de ferro cromada, com regulagem 48 a 61 cm de altura, assento fabricado em setim com revestimento em couro sintético.	04	UN	R\$ 214,76	R\$ 859,04



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3	CONTRABAIXO ELÉTRICO 5 CORDAS Corpo: Basswood; Braço: Maple; Escala: Rosewood; Ponte: Fixa; Marcação: dots; Tarraxas: Chrome JB; Captação: 2 jazz cerâmicos; Trastes: 24; Controles: Volume, Balance, Agudo e Grave; Com sistema de captação ativo alimentado por uma bateria 9v; Acabamento: Verniz brilhante; Cor do corpo: Azul; Orientação da mão: Destro; Deve acompanhar: - 1 correia fabricada em couro sintético compatível com o instrumento; - 1 bag para transporte e conservação do instrumento; - 1 afinador digital cromático tipo clip.	01	UN	R\$ 2.144,80	R\$ 2.144,80
4	GUIARRA ELÉTRICA Guitarra Stratocaster Preta; Corpo Basswood; Braço: Maple – Shape C; Escala: Tech Wood – 22T – C 25.5”; Nut: 42mm; Ponte: Tremolo; Captadores: 3 single coils; Chave: 5 posições, volume e tonalidade; Ferragens: Preta Deve acompanhar: - 1 correia fabricada em couro sintético compatível com o instrumento; - 1 bag para transporte e conservação do instrumento; - 1 afinador digital cromático tipo clip.	01	UN	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5	CUBO PARA CONTRABAIXO ELÉTRICO - Potência: 80 watts rms; - 1 Autofalante de 12"; - 2 inputs, uma para contrabaixo ativo e outra para contrabaixo passivo; - Controle de grave, médio e agudo; - Controle de ganho; - Saída para fones de ouvido com modo estudante (desliga o auto falante automaticamente); - Saída de linha tipo P10 com tecla pré EQ/POST EQ; - Alimentação bivolt selecionável (127/220v); - Medidas aproximadas (AxLxP): 506x485x430 mm - Peso aproximado: 15,9 kg.	01	UN	R\$ 1.815,38	R\$ 1.815,38
6	CUBO PARA GUITARRA ELÉTRICA - Potência: 60 watts rms; - 1 autofalante de 10"; - Controle de grave, presença e agudo; - Tecla de seleção de modos (clean/drive) com controle de volume e ganho para ambos os modos; - Controle de balance; - Tecla Bright; - Entradas para guitarra tipo P10; - Entrada para pedal footswitch; - Saída de fone de ouvido com modo estudante (desliga o auto falante automaticamente); - Inserts SEND e RETURN para utilização de efeitos externos; - Entrada auxiliar RCA com controle de volume; - Saída de linha; - Alimentação bivolt selecionável (127/220v); - Medidas aproximadas (AxLxP):	01	UN	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

400x490x230 mm; - Peso aproximado: 9,5 kg.				
TOTAL				R\$ 9.909,42

PARA OS ITENS: 01, 02, 03 e 05;

EMPRESA: GAIOVICZ & VICENSI LTDA

CNPJ Nº. 04.258.543/0001-64

VALOR: R\$ 7.209,42 (Sete mil duzentos e nove reais e quarenta e dois centavos).

PARA OS ITENS: 04 e 06;

EMPRESA: J R WILBERT COMERCIO

CNPJ Nº. 58.237.342/0001-00

VALOR: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03751	14.138.13.392.1301.2047	4.4.90.52.00.00.01855

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega e instalação dos objetos é de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação de compra da secretaria municipal de saúde, o local da entrega será informado pela mesma.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

Planalto - PR, 16 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2025 DISPENSA Nº .../2025

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas condições de **Dispensa de Licitação Nº/2025** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Parágrafo Único – O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa visando a aquisição de instrumentos destinados à Secretaria de Cultura do Município de Planalto-PR, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	BATERIA ELETRÔNICA Bateria eletrônica completa composta por: - 1 módulo com multicabo; - 1 pad de caixa; - 3 pads de tons; - 1 pad de surdo; - 3 pads de pratos; - 1 pedal controlador do bumbo; - 1 pedal controlador do chimbal. Detalhes técnicos: 15 setups programáveis de bateria, 165 timbres, 10 músicas + 1 de demonstração, 9 tipos de metrônomo com controle de velocidade (30-250	01	UN	R\$ 2.390,20	R\$ 2.390,20



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	bpm), display led de 03 dígitos, rack com ajuste de altura para adulto ou criança, conexões: DC IN, USB MIDI, Entrada de áudio, saída de áudio, com função de armazenamento de parâmetro de sensibilidade de cada pad. Tensão bivolt. Deve acompanhar fonte e chave de afinação.				
02	BANCO PARA BATERIA Banco para bateria, redondo com regulagem de altura, estrutura de ferro cromada, com regulagem 48 a 61 cm de altura, assento fabricado em setim com revestimento em couro sintético.	04	UN	R\$ 214,76	R\$ 859,04
03	CONTRABAIXO ELÉTRICO 5 CORDAS Corpo: Basswood; Braço: Maple; Escala: Rosewood; Ponte: Fixa; Marcação: dots; Tarraxas: Chrome JB; Captação: 2 jazz cerâmicos; Trastes: 24; Controles: Volume, Balance, Agudo e Grave; Com sistema de captação ativo alimentado por uma bateria 9v; Acabamento: Verniz brilhante; Cor do corpo: Azul; Orientação da mão: Destro; Deve acompanhar: - 1 correia fabricada em couro sintético compatível com o instrumento; - 1 bag para transporte e conservação do instrumento; - 1 afinador digital cromático tipo clip.	01	UN	R\$ 2.144,80	R\$ 2.144,80
04	GUIARRA ELÉTRICA Guitarra Stratocaster Preta; Corpo Basswood; Braço: Maple – Shape C; Escala: Tech Wood – 22T – C 25.5”;	01	UN	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Nut: 42mm; Ponte: Tremolo; Captadores: 3 single coils; Chave: 5 posições, volume e tonalidade; Ferragens: Preta Deve acompanhar: - 1 correia fabricada em couro sintético compatível com o instrumento; - 1 bag para transporte e conservação do instrumento; - 1 afinador digital cromático tipo clip.				
05	CUBO PARA CONTRABAIXO ELÉTRICO - Potência: 80 watts rms; - 1 Autofalante de 12"; - 2 inputs, uma para contrabaixo ativo e outra para contrabaixo passivo; - Controle de grave, médio e agudo; - Controle de ganho; - Saída para fones de ouvido com modo estudante (desliga o auto falante automaticamente); - Saída de linha tipo P10 com tecla pré EQ/POST EQ; - Alimentação bivolt selecionável (127/220v); - Medidas aproximadas (AxLxP): 506x485x430 mm - Peso aproximado: 15,9 kg.	01	UN	R\$ 1.815,38	R\$ 1.815,38
06	CUBO PARA GUITARRA ELÉTRICA - Potência: 60 watts rms; - 1 autofalante de 10"; - Controle de grave, presença e agudo; - Tecla de seleção de modos (clean/drive) com controle de volume e ganho para ambos os modos; - Controle de balance; - Tecla Bright; - Entradas para guitarra tipo P10; - Entrada para pedal footswitch;	01	UN	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00

- Saída de fone de ouvido com modo estudante (desliga o auto falante automaticamente); - Inserts SEND e RETURN para utilização de efeitos externos; - Entrada auxiliar RCA com controle de volume; - Saída de linha; - Alimentação bivolt selecionável (127/220v); - Medidas aproximadas (AxLxP): 400x490x230 mm; - Peso aproximado: 9,5 kg.				
TOTAL				R\$ 9.909,42

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Único – Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03751	14.138.13.392.1301.2047	4.4.90.52.00.00.01855

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Parágrafo Único – Pela entrega do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 9.909,42 (Nove mil e novecentos e nove reais e quarenta e dois centavos)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal e da entrega do objeto.

Parágrafo Segundo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi entregue em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência/Contrato:

- Descrição do item e da entrega conforme objeto licitado;
- Número da Dispensa.
- Número do Contrato.

Parágrafo Quarto - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Quinto - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo definido no Termo de Dispensa.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - A contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – O prazo de entrega do objeto é de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação de compra emitida pela secretaria.

Parágrafo Segundo – O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação do objeto a ser entregue;
- c) Local onde serão entregues e instalados os objetos;
- d) Prazo para entrega dos objetos;
- e) Quantidade do objeto;
- f) Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

Parágrafo Terceiro - O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da entrega do objeto e encaminhará o respectivo pedido à empresa contratada, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

Parágrafo Quarto - A empresa contratada deve negar a entrega do objeto caso este seja solicitado sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no Termo de Referência/contrato.

Parágrafo Quinto - A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa contratada.

Parágrafo Sexto - O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

Parágrafo Sétimo - Efetuar a entrega do objeto em perfeita condição, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Parágrafo Oitavo - Responsabilizar-se pelo transporte apropriado do objeto necessário para a entrega, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria Municipal de Agricultura;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora pertinentes ao objeto do contrato;

f) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento do objeto, por meio da verificação das especificações e quantidades solicitadas;

g) Devolver o objeto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega do objeto perfeitamente, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato, Termo De Referência e anexo, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

d) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo De Referência e contrato;

e) Compete à contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

f) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

g) Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

h) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos objetos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

i) Todas os objetos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;

j) A contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

k) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência/contrato e na proposta, devendo ser substituídos ou reparados no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Segundo - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 a contratada que:

a) não assinar o contrato quando convocado não aceitar/retirar a "Ordem de Serviços";

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos nos autos do processo;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto;

e) cometer fraude fiscal;

f) comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Terceiro - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa.

Parágrafo Quarto - A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) multa de até 20 % (vinte por cento) do valor total do Contrato;

b) impedimento em licitar e contratar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quinto - Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do município, às seguintes penalidades:

a) Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do Contrato, incidindo sobre o valor do saldo da mesma.

b) Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total do Contrato, incidindo sobre o valor total da mesma.

Parágrafo Sexto - Pela inexecução total ou parcial contrato e/ou termo de Dispensa, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO.

a) Pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

Parágrafo Sétimo - As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

Parágrafo Oitavo - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O contrato poderá ser rescindido:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

b) Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - Os casos de rescisão serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único – O prazo de vigência do presente contrato será até 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Único – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

a) Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

Parágrafo Segundo - Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

Parágrafo Terceiro - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

Parágrafo Quarto - A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

Parágrafo Quinto - Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pelo município e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor contratado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

Parágrafo Sexto - Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

Parágrafo Sétimo - O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

Parágrafo Oitavo - O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

Parágrafo Nono - Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

a) GESTOR DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAL DO CONTRATO: Dione Junior Helfer

Parágrafo Segundo - Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Parágrafo Terceiro - Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Parágrafo Quarto - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Único – Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Parágrafo Único – Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto-Pr., de de 2025

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

GAIOVICZ & VICENSI LTDA - EPP
CNPJ: 04.258.543/0001-64
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALCEMIR GAIOVICZ, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 620.220.329-34, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.417.685-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada à Rua São Judas Tadeu, 07, Bairro Cango, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000;

LEOCENIR INES PEDRON VICENSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, inscrita no CPF sob o nº 706.764.299-04, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 3.893.745-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada à Rua Papa Pio XII, 464, Bairro Cango, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000, sócios componentes da sociedade que gira sob a razão social de GAIOVICZ & VICENSI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.258.543/0001-64, com sede na Av. General Osório, 73, Bairro Cango, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204488765, sessão de 23 de janeiro de 2001, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20081116594, sessão de 20 de março de 2008, resolvem, assim, alterar o contrato social:

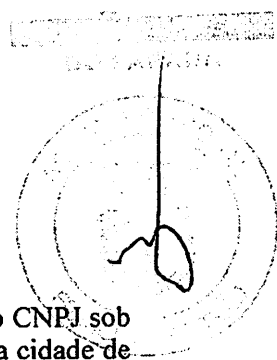
CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que tinha por objetivo mercantil o comércio varejista de equipamentos eletroeletrônicos e a prestação de serviço de conserto em equipamentos eletroeletrônicos, passa a ser: Comércio varejista de instrumentos musicais, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, artigos de iluminação, livros, artigos de pesca e caça, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, e a prestação de serviços de consertos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e de comunicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios *RESOLVEM*, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ALCEMIR GAIOVICZ, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 620.220.329-34, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.417.685-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada à Rua São Judas Tadeu, 07, Bairro Cango, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000;

LEOCENIR INES PEDRON VICENSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, inscrita no CPF sob o nº 706.764.299-04, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 3.893.745-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada à Rua Papa Pio XII, 464, Bairro Cango, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000, sócios componentes da sociedade

GIAIOVICZ & VICENSI LTDA - EPP
CNPJ: 04.258.543/0001-64
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



que gira sob a razão social de GIAIOVICZ & VICENSI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.258.543/0001-64, com sede na Av. General Osório, 73, Bairro Cango, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204488765, sessão de 23 de janeiro de 2001, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20081116594, sessão de 20 de março de 2008, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a razão social de GIAIOVICZ & VICENSI LTDA - EPP, com sede na Av. General Osório, 73, Bairro Centro, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objetivo mercantil o Comércio varejista de instrumentos musicais, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, artigos de iluminação, livros, artigos de pesca e caça, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, e a prestação de serviços de concertos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e de comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2001, e seu prazo é indeterminado, e sua alteração ou dissolução se dará com a concordância de ambos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, já integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

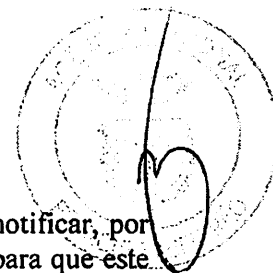
SÓCIO	QUOTA	%	CAPITAL
ALCEMIR GIAIOVICZ	5.000	50	R\$ 5.000,00
LEOCENIR INES PEDRON VICENSI	5.000	50	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	100	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

GAIOVICZ & VICENSI LTDA - EPP
CNPJ: 04.258.543/0001-64
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar, por escrito, ao outro sócio, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência na sua aquisição, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação e, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A administração caberá ao sócio ALCÉMIR GAIOVICZ, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em operações a atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador declara, sob, as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sobre os efeitos dela, ainda que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Será permitido nomear administrador não sócio se for

GAIOVICZ & VICENSI LTDA - EPP
CNPJ: 04.258.543/0001-64
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



necessário, a designação do administrador será feita com o consentimento de todos os sócios, nos termos do art. 1.061 do Código Civil em vigor.

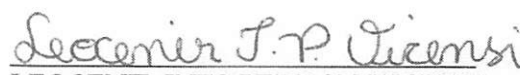
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar 123 de 14/12/2006 como Micro Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

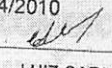
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 04 vias de igual forma e teor.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2010.


ALCEMIR GAIOVICZ


LEOCENIR INES PEDRON VICENSI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2010
SOB NÚMERO: 20105271047
Protocolo: 10/527104-7, DE 26/04/2010
Empresa: 41 2 0448876 5
GAIOVICZ & VICENSI LTDA EPP


LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GAIOVICZ & VICENSI LTDA
CNPJ: 04.258.543/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:13:37 do dia 04/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2025.

Código de controle da certidão: **E6CC.9225.31ED.7D4F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000068

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.258.543/0001-64**Razão**

GAIOVICZ E VICENSI LTDA

Social:**Endereço:** AV GENERAL OSORIO 73 / CANGO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2025 a 18/06/2025**Certificação Número:** 2025052006550951016435

Informação obtida em 04/06/2025 15:19:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAIOVICZ & VICENSI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.258.543/0001-64

Certidão nº: 31008271/2025

Expedição: 04/06/2025, às 15:25:32

Validade: 01/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAIOVICZ & VICENSI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.258.543/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036802748-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.258.543/0001-64**

Nome: **GAIOVICZ & VICENSI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº17963/2025

RAZÃO SOCIAL: GAIOVICZ & VICENSI LTDA - EPP

CNPJ: 04.258.543/0001-64

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 81141

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: AV GENERAL OSORIO, 73 - CANGO - Q 383 L 09 Francisco Beltrão - PR CEP: 85601000

ATIVIDADE: Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de livros, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSION:	13/05/2025
DATA	DE	VALIDADE:	09/11/2025
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH2J2XTHQX9H			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 13/05/2025 - 11:02:09

Qualquer rasura invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.258.543/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2001
NOME EMPRESARIAL GAIOVICZ & VICENSI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AQUARIUS ELETROELETRONICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GENERAL OSORIO	NÚMERO 73	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-000	BAIRRO/DISTRITO CANGO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3525-2237	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/08/2021 às 11:48:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.237.342/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2024
NOME EMPRESARIAL J R WILBERT COMERCIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DJ RIKARDO E RIKARDO SONORIZACOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 1107	COMPLEMENTO *****
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDROADONES@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9975-9917/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/06/2025 às 13:34:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000074

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
J R WILBERT COMÉRCIO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

JEFERSON RICARDO WILBERT, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 14/04/1990, nº do CPF 081.897.489-39, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, na AVENIDA INDEPENDENCIA, nº 1107, CENTRO, CEP: 85760-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual adotará como nome empresarial: **J R WILBERT COMÉRCIO**, e usará a expressão DJ RIKARDO E RIKARDO SONORIZAÇÕES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, nº 1107, CENTRO, Capanema - PR, CEP: 85760000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA INSTRUMENTO MUSICAIS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUÇÃO MUSICAL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA INSTRUMENTO MUSICAIS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUÇÃO MUSICAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 28/11/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Capanema - PR, 25 de novembro de 2024

JEFERSON RICARDO WILBERT
Empresário

000075



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R WILBERT COMÉRCIO consta assinado digitalmente por:

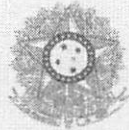
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08189748939	JEFERSON RICARDO WILBERT



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2024 14:54 SOB Nº 41109208076.
PROTOCOLO: 248764810 DE 26/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416696896. CNPJ DA SEDE: 58237342000100.
NIRE: 41109208076. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2024.
J R WILBERT COMÉRCIO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

000076



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R WILBERT COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.237.342/0001-00

Certidão nº: 30978055/2025

Expedição: 04/06/2025, às 13:54:13

Validade: 01/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J R WILBERT COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 58.237.342/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036964322-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **58.237.342/0001-00**

Nome: **J R WILBERT COMERCIO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000078

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 58.237.342/0001-00**Razão**

J R WILBERT COMERCIO

Social:**Endereço:** AV INDEPENDENCIA 1107 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2025 a 23/06/2025**Certificação Número:** 2025052505166368507987

Informação obtida em 04/06/2025 13:51:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000079



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J R WILBERT COMERCIO
CNPJ: 58.237.342/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:06 do dia 05/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2025.

Código de controle da certidão: **8B65.A03A.AE55.199C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000080



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº 68/2025

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ASSUNTO : Aquisição de instrumentos para a Secretaria da Cultura COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

RELATÓRIO

Senhor Prefeito

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente a aquisição de instrumentos para a Secretaria da Cultura COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), conforme especificações e quantidades descritas ETP 53/2025 e Termo de Referência (fl. 12), mediante dispensa de processo licitatório, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e demais disposições legais.

De acordo com o termo de referência datado de 05 de fevereiro de 2025, o valor máximo do objeto é de **R\$ 9.909,42 (Nove mil novecentos e nove reais e quarenta e dois centavos)**, cujo valor foi definido pelo menor preço das cotações realizadas em empresas distintas. Segundo justificado no item 9.2 do ETP *"Não foram encontrados contratos semelhantes realizados por outros municípios que permitissem a comparação de preços. Por isso, o valor estimado foi definido com base em cotações obtidas diretamente com fornecedores, garantindo que o preço esteja de acordo com o praticado no mercado"*.

O processo veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital. O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 1º, inc. I e II da Lei n.º 14.133/21.

Acostou-se minuta de dispensa (indicando que a dispensa ocorreria na forma do art. 75, inciso II da Lei de Licitações vigente) e contrato.

Em data de 05/06/2025 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Destaco inicialmente que a presente manifestação não versará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se tão somente à análise jurídica da licitação postulada.

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI¹. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Logo, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 14.133/21 em dispensa e inexigibilidade.

Nesse mesmo plano, disposto no art. 6º, inc. XLI, da Lei nº. 14.133/2021, prevê que as contratações de bens e serviços comuns deverão ser processadas obrigatoriamente adotando-se a modalidade pregão, o qual deve ser realizado nos casos em que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 29 da Lei nº. 14.133/2021).

DO CASO CONCRETO

No caso em apreço, conforme orçamentos apresentados o valor da contratação é no montante de **R\$ 9.909,42 (Nove mil novecentos e nove reais e quarenta e dois centavos)**, ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

A dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 75 é procedente, salientando que **é imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado**. Tal ponto foi devidamente esclarecido e atestado em sede de Termo de Referência, tratando-se de ponderação da possibilidade de parcelamento do objeto, em que resta evidenciado que não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da

¹ “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”

despesa, tendo em vista que os limites estabelecidos na NLL têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Face a justificativa encartada, de responsabilidade exclusiva das autoridades competentes, compreendo que não há fracionamento indevido de despesas, considerando-se que a soma de despesas previsíveis, de mesma natureza, ao longo do exercício orçamentário não ultrapassa o limite da dispensa em razão do valor, não se fazendo necessário licitar.

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Saliente-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de

seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Ademais, o Anexo I traz as especificações dos serviços e requisitos mínimos e obrigatórios do objeto da presente dispensa.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, em razão do seu objeto;

(ii) **Justificativa de Preço:** A estimativa de preços para contratação do objeto deve ser fundada em **ampla pesquisa de mercado**, nos termos e critérios determinados pelo art. 23 da Lei 14.133/21 e pelo parágrafo único do art. 39 do Decreto Municipal nº 549/2023.

Confira-se:

Lei 14.133/21, art. 23:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado levará comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior a data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Decreto Municipal 5587/2024:

Art. 2º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, a qual será realizada preferencialmente mediante utilização das seguintes fontes, as quais deverão compor uma cesta de preços, a fim de se saber o real preço de mercado para as compras públicas:

I – Preferencialmente, a utilização de portais de compras governamentais, como o Painel de Preços do Governo Federal Consulta, o Banco de Preços em Saúde, o Licitações-e, Portal de Informações para Todos do TCE/PR, Atas de Registro de Preço, aplicativo Menor Preço Compras Paraná e demais formas de consulta;

II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – Consulta no Banco de Preços Públicos;

V - Consulta no Banco de Preços em Saúde;

VI - Consulta nas tabelas SINAPI, DER, SINAPRO, SIOP, SICRO e demais tabelas disponibilizadas por órgãos governamentais para obras e serviços de engenharia, no que couber;

VII – Consulta em outros bancos de dados que vierem a substituir os anteriores mencionados ou que vierem a ser criados;

VIII - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses

forneecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, deve ter caráter subsidiário e suplementar;;

IX – Pesquisa na internet, em sítios eletrônicos de domínio amplo ou em outros sistemas informatizados, devendo o responsável pela pesquisa rubricar e atestar sua veracidade, juntando aos autos a cópia da página pesquisada em que conste o preço, a descrição do bem, assim como a data e a hora da pesquisa;

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, observando-se, no mínimo, três dos parâmetros elencados, devendo obrigatoriamente conter, ao menos, uma consulta em ferramentas disponibilizadas pelos órgãos governamentais;

§2º O parâmetro previsto no inciso III será de contratações similares de outros entes públicos, preferencialmente, da região do Sudoeste do Paraná ou do próprio Município de Planalto em execução ou concluídos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data da pesquisa de preços.

§3º Tendo sido realizada aquisição anterior pelo Município de Planalto do bem ou serviço que se pretende adquirir, preferencialmente o preço praticado será utilizado também para o resultado da pesquisa de preços, observando-se o disposto no inciso III.

§4º A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços não disposto neste artigo deverá ser justificada pelo responsável.

§5º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média aritmética simples, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§6º Serão desconsiderados os preços inexequíveis e os excessivamente elevados, mediante justificativa do setor solicitante ou outro competente.

§7º Além da coleta de preços na forma prevista neste Decreto, o servidor responsável deve observar as orientações, consultas com ou sem força normativa e demais decisões sobre o tema exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

§8º Todas as pesquisas de preços realizadas na forma do inciso IX deste artigo deverão mencionar o número do CNPJ da empresa consultada, devendo ser acompanhadas do comprovante da situação cadastral da empresa;

9º Em caso de impossibilidade de obter cotação na forma de cotação de preços prevista no §1º, deverá o servidor responsável pela cotação atestar referida condição no processo licitatório, demonstrando não ter conseguido lograr êxito na busca de cotações nas fontes mencionadas no presente artigo, quando então será decidido pela CPL qual será o valor de lançamento da licitação.

Nesse rumo, diante das peculiaridades do objeto da contratação e do suprimimento dos pontos acima estabelecidos, reputo válida a metodologia utilizada para averiguar a vantajosidade e economicidade, lembrando que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Com efeito, existe possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Foi anexado ao Termo de Referência orçamentos fornecidos por empresas e pela empresa a ser contratada com a discriminação do objeto, sendo apontado que o valor da contratação foi definido pelo menor valor de orçamento obtido e que seguem em anexo a este Termo de Referência juntamente com a planilha comparativa de valor.

Nesse rumo, diante das peculiaridades do objeto da contratação, reputo válida a metodologia utilizada para averiguar a vantajosidade e economicidade, cuja veracidade das informações e de responsabilidade dos subscritores dos respectivos documentos (servidores e empresas declarantes).

(iii) Parecer Contábil: Exarou-se parecer contábil e financeiro no qual se atesta a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da solicitação e de que os valores e quantidade não comprometem os recursos mínimos com saúde e educação.

iv) Prazo de execução: O prazo de execução encontra-se inserido na minuta contratual (cláusula quinta).

(v) Justificativa da Escolha: Consta do Termo de Referência a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido.

Extraí-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam. Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

Neste sentido, justificou-se o interesse público na contratação diante da necessidade estampada em ETP (item 3) e no TR (item 4).

(vi) Minuta do Contrato: A minuta do contrato atende o disposto no art. 89 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sendo que não é obrigatória a utilização de Matriz de Riscos no caso em questão, posto que o art. 22 da Lei 14.133/2021 estabelece que a mesma é de modo geral facultativa, sendo obrigatória apenas nas contratações de grande vulto e nas contratações integradas e semi-integradas.

(vii) Documentos de Oficialização de Demanda: o processo veio acompanhado de Termo de Referência a fim de oficializar a necessidade da contratação e contendo todos os dados informadores para subsidiá-la, nos termos do art. 6º, inc. XXIII, da Lei nº. 14.133/2021. No presente caso, cumpre esclarecer acerca da inexistência do plano anual de contratações, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a **facultatividade** da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

*Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
(...)*

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

Com efeito, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, após as regularizações cabíveis acima apontadas, opinamos pela viabilidade da Dispensa de Licitação, destinada a aquisição de instrumentos para a Secretaria da Cultura COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), ao valor máximo de R\$ R\$ 9.909,42 (Nove mil novecentos e nove reais e quarenta e dois centavos).

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a divulgação e manutenção do inteiro teor do edital e dos anexos do presente Pregão no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 54 da lei nº. 14.133/2021), assim como a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município (AMP) e em jornal diário de grande circulação (art. 54, § 1º, da lei nº. 14.133/2021), além da inserção no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,³ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR, respeitando-se o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis (art. 55, inc. II, “a”⁴) e observando-se as regras de contagem de prazo estabelecidas no art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

Planalto/PR, 11 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRIQUE MATTOS DREY
Data: 11/06/2025 11:48:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRIQUE MATTOS DREY
Procurador Jurídico – Decreto 3248/2010
OAB/PR n. 40.209

³ “Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços.”

⁴ “ Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: (...) II - no caso de serviços e obras: a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;”



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Planalto-PR, 10 de fevereiro de 2025.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à para Contratação de instrumentos, destinados ao centro de cultura, com recurso da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura do Município de Planalto-PR, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 021/2025.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

000089



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00h (nove horas), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros da comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 021/2025, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 010/2025 visando a contratação de empresa para a aquisição de Instrumentos para cultura com recurso da política Nacional Aldir Blanc, destinados ao município de Planalto - PR. Constatou-se que 05 (cinco) empresas apresentaram propostas, sendo elas: 1ª colocada do **ITEM 01**: GAIOVICZ & VICENZI LTDA, com o valor total de R\$ 2.390,20 (Dois mil, trezentos e noventa reais e vinte centavos), 2ª colocada: DIGITAL SOLUÇÕES EM AUDIO, com o valor total de R\$ 2.399,00 (Dois mil, trezentos e noventa e nove reais), 3ª colocada: RODRIGO PONSOI BONETI, com o valor total de R\$ 2.399,20 (Dois mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), 4ª colocada: JR WILBERT COMERCIO, com o valor total de R\$ 3.250,00 (Três mil e duzentos e cinquenta reais), 5ª colocado: ITAMAR MAURI MULLER ME, com o valor total de R\$ 5.670,00 (Cinco mil e seiscentos e setenta reais). 1ª colocada do **ITEM 02**: GAIOVICZ & VICENZI LTDA, com o valor total de R\$ 859,04 (Oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), 2ª colocada: DIGITAL SOLUÇÕES EM AUDIO, com o valor total de R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais), 3ª colocada: RODRIGO PONSOI BONETI, com o valor total de R\$ 983,96 (Novecentos e oitenta e três reais, e noventa e seis centavos), 4ª colocada: ITAMAR MAURI MULLER ME com o valor total de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), 5ª colocado: JR WILBERT COMERCIO, com o valor total de R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais). 1ª colocada do **ITEM 03**: GAIOVICZ & VICENZI LTDA, com o valor total de R\$ 2.144,80 (Dois mil, cento e quarenta e quatro e oitenta centavos), 2ª colocada: RODRIGO PONSOI BONETI, com o valor total de R\$ 2.149,90 (Dois mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), 3ª colocada: DIGITAL SOLUÇÕES EM AUDIO, com o valor total de R\$ 2.155,00 (Dois mil, cento e cinquenta e cinco reais), 4ª colocada JR WILBERT COMERCIO com o valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), 5ª colocado: ITAMAR MAURI MULLER LTDA, com o valor total de

000090



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

R\$ 2.650,00 (Dois mil e seiscentos e cinquenta reais). 1ª colocada do **ITEM 04**: JR WILBERT COMERCIO, com o valor total de R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais), 2ª colocada: GAIOVICZ & VICENZI LTDA, com o valor total de R\$ 1.612,00 (Mil e seiscentos e doze reais), 3ª colocada: RODRIGO PONSOI BONETI, com o valor total de R\$ 1.655,90 (Mil e seiscentos e cinquenta e cinco e noventa centavos), 4ª colocada DIGITAL SOLUÇÕES EM AUDIO com o valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), 5ª colocado: ITAMAR MAURI MULLER LTDA, com o valor total de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). 1ª colocada do **ITEM 05**: GAIOVICZ & VICENZI LTDA, com o valor total de R\$ 1.815,00 (Mil e oitocentos e quinze reais), 2ª colocada: DIGITAL SOLUÇÕES EM AUDIO, com o valor total de R\$ 1.855,90 (Mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), 3ª colocada: RODRIGO PONSOI BONETI, com o valor total de R\$ 1.859,90 (Mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), 4ª colocada: ITAMAR MAURI MULLER ME com o valor total de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), 5ª colocado: JR WILBERT COMERCIO, com o valor total de R\$ 2.970,00 (Dois mil e novecentos e setenta reais). **ITEM 06**: JR WILBERT COMERCIO, com o valor total de R\$ 1.650,00 (Mil e seiscentos e cinquenta reais), 2ª colocada: GAIOVICZ & VICENZI LTDA, com o valor total de R\$ 1.669,99 (Mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), 3ª colocada: DIGITAL SOLUÇÕES EM AUDIO, com o valor total de R\$ 1.698,00 (Mil e seiscentos e noventa e oito reais), 4ª colocada RODRIGO PONSOI BONETI com o valor total de R\$ 1.699,00 (Mil e seiscentos e noventa e nove reais), 5ª colocado: ITAMAR MAURI MULLER LTDA, com o valor total de R\$ 2.450,00 (Dois mil e quatrocentos e cinquenta reais). Realizou-se pesquisa junto ao banco de preço, a qual demonstrou que os valores estão de acordo com o praticado no mercado. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Após analisar a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 14.133/21. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ATA em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

Carla S. R. Malinski

CARLA SABRINA RECH

MALINSKI

068.626.699-40

Agente de Contratações

Diego Vinicius Ruckhaber

DIEGO VINICIUS

RUCKHABER

113.472.119-69

Equipe de Apoio

FERNANDA SCHERER

MARZEC

083.050.509-12

Equipe de Apoio

000091



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento instrumentos para o centro cultural Professor José Ernesto Machado de Souza.

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	BATERIA ELETRÔNICA Bateria eletrônica completa composta por: - 1 módulo com multicabo; - 1 pad de caixa; - 3 pads de tons; - 1 pad de surdo; - 3 pads de pratos; - 1 pedal controlador do bumbo; - 1 pedal controlador do chimbal. Detalhes técnicos: 15 setups programáveis de bateria, 165 timbres, 10 músicas + 1 de demonstração, 9 tipos de metrônomo com controle de velocidade (30-250 bpm), display led de 03 dígitos, rack com ajuste de altura para adulto ou criança, conexões: DC IN, USB MIDI, Entrada de áudio, saída de áudio, com função de armazenamento de parâmetro de sensibilidade de cada pad. Tensão bivolt. Deve acompanhar fonte e chave de afinação.	01	UN	R\$ 2.390,20	R\$ 2.390,20
02	BANCO PARA BATERIA Banco para bateria, redondo com regulagem de altura, estrutura de ferro cromada, com regulagem 48 a 61 cm de altura, assento fabricado em setim com revestimento em couro sintético.	04	UN	R\$ 214,76	R\$ 859,04



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

03	CONTRABAIXO ELÉTRICO 5 CORDAS Corpo: Basswood; Braço: Maple; Escala: Rosewood; Ponte: Fixa; Marcação: dots; Tarraxas: Chrome JB; Captação: 2 jazz cerâmicos; Trastes: 24; Controles: Volume, Balance, Agudo e Grave; Com sistema de captação ativo alimentado por uma bateria 9v; Acabamento: Verniz brilhante; Cor do corpo: Azul; Orientação da mão: Destro; Deve acompanhar: - 1 correia fabricada em couro sintético compatível com o instrumento; - 1 bag para transporte e conservação do instrumento; - 1 afinador digital cromático tipo clip.	01	UN	R\$ 2.144,80	R\$ 2.144,80
04	GUIARRA ELÉTRICA Guitarra Stratocaster Preta; Corpo Basswood; Braço: Maple – Shape C; Escala: Tech Wood – 22T – C 25.5"; Nut: 42mm; Ponte: Tremolo; Captadores: 3 single coils; Chave: 5 posições, volume e tonalidade; Ferragens: Preta Deve acompanhar: - 1 correia fabricada em couro sintético compatível com o instrumento; - 1 bag para transporte e conservação do instrumento; - 1 afinador digital cromático tipo clip.	01	UN	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

05	CUBO PARA CONTRABAIXO ELÉTRICO - Potência: 80 watts rms; - 1 Autofalante de 12"; - 2 inputs, uma para contrabaixo ativo e outra para contrabaixo passivo; - Controle de grave, médio e agudo; - Controle de ganho; - Saída para fones de ouvido com modo estudante (desliga o auto falante automaticamente); - Saída de linha tipo P10 com tecla pré EQ/POST EQ; - Alimentação bivolt selecionável (127/220v); - Medidas aproximadas (AxLxP): 506x485x430 mm - Peso aproximado: 15,9 kg.	01	UN	R\$ 1.815,38	R\$ 1.815,38
06	CUBO PARA GUITARRA ELÉTRICA - Potência: 60 watts rms; - 1 autofalante de 10"; - Controle de grave, presença e agudo; - Tecla de seleção de modos (clean/drive) com controle de volume e ganho para ambos os modos; - Controle de balance; - Tecla Bright; - Entradas para guitarra tipo P10; - Entrada para pedal footswitch; - Saída de fone de ouvido com modo estudante (desliga o auto falante automaticamente); - Inserts SEND e RETURN para utilização de efeitos externos; - Entrada auxiliar RCA com controle de volume; - Saída de linha; - Alimentação bivolt selecionável (127/220v); - Medidas aproximadas (AxLxP): 400x490x230 mm; - Peso aproximado: 9,5 kg.	01	UN	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
TOTAL					R\$ 9.909,42



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARA OS ITENS: 01,02, 03 e 05;

EMPRESA: GAIOVICZ & VICENSI LTDA

CNPJ Nº. 04.258.543/0001-64

VALOR: R\$ 7.209,42 (Sete mil duzentos e nove reais e quarenta e dois centavos).

PARA OS ITENS: 04 e 06;

EMPRESA: J R WILBERT COMERCIO

CNPJ Nº. 58.237.342/0001-64

VALOR: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03751	14.138.13.392.1301.2047	4.4.90.52.00.00.01855

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos objetos é de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação de compra da secretaria solicitante, o local da entrega será informado pela mesma.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

Planalto - PR, 12 de junho de 2025.

Luiz Carlos Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

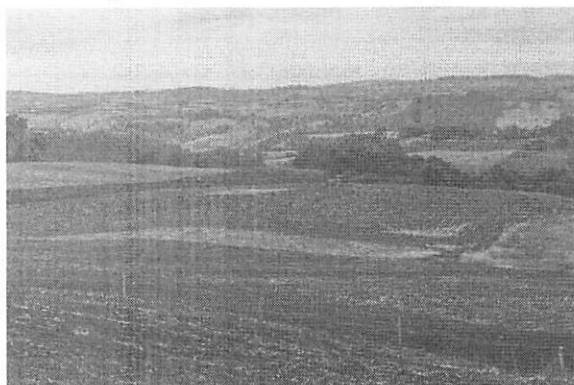
Produtores da região Sudoeste entram no vazio sanitário da soja, que vai até setembro

Medida vai até 10 de setembro, quando é proibido cultivar ou manter soja no campo. O objetivo é evitar que a planta se torne hospedeira do fungo causador da ferrugem-asiática (*Phakopsora pachyrhizi*), considerada a principal doença da soja.

A região Sudoeste do Paraná entrou na quinta-feira (12) no período de vazio sanitário da soja, conforme o escalonamento definido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa). A medida segue até 10 de setembro, com liberação para o plantio da oleaginosa a partir de 11 de setembro, encerrando-se em 10 de janeiro de 2026.

Durante o vazio sanitário, é proibido cultivar ou manter plantas vivas de soja no campo. O objetivo é evitar que a planta se torne hospedeira do fungo causador da ferrugem-asiática (*Phakopsora pachyrhizi*), considerada a principal doença da soja pela severidade, facilidade de disseminação, altos custos de controle e potencial de prejuízo à produtividade.

No Paraná, o vazio sanitário foi escalonado em três regiões distintas, considerando os diferentes microclimas do Estado. A divisão foi definida pelo Mapa para estabelecer os



períodos mais adequados de plantio e reduzir a propagação do fungo.

A Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar), vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab), é responsável por fiscalizar o cumprimento da medida. A autarquia deve aplicar as penalidades previstas na legislação aos produtores que mantiverem plantas vivas de soja durante o período proibido. Também é da Adapar a responsabilidade de fiscalizar o cumprimento do calendário de plantio.

O Departamento de Sanidade Vegetal da Adapar (DESV) reforça que a efetividade da medida depende da adesão de todos os agricultores. A orientação é de que eventuais plantas vivas de soja sejam eliminadas imediatamente, caso sejam detectadas nas propriedades.

REGIÕES E DATAS – A Portaria n.º 1.271, de 30 de abril de 2025, da Secretaria de Defesa Agropecuária do Mapa, estabelece os períodos do vazio sanitário da soja no Paraná.

Confira:

Região 1 (Sul, Leste, Campos Gerais e Litoral): vazio de 21 de junho a 19 de setembro. Plantio autorizado de 20 de setembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026.

Região 2 (Norte, Noroeste, Centro-Oeste e Oeste): vazio de 2 de junho a 31 de agosto. Plantio autorizado de 1.º de setembro a 31 de dezembro.

Região 3 (Sudoeste): vazio de 12 de junho a 10 de setembro. Plantio autorizado entre 11 de setembro e 10 de janeiro de 2026.

Os municípios do Sudoeste que devem aderir à medida estão listados AQUI.

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 010/2025

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de Instrumentos para secretaria da cultura com recurso da política Nacional Aldir Blanc, deste município de Planalto-PR.

PARA OS ITENS 01, 02, 03 e 05:

EMPRESA: GAIOWICZ & VICENZI LTDA.

CNPJ Nº: 04.258.543/0001-64

VALOR: R\$ 7.209,42 (Sete mil duzentos e nove reais e quarenta e dois centavos).

PARA OS ITENS 04 e 06:

EMPRESA: J R WILBERT COMERCIO.

CNPJ Nº: 58.237.342/0001-00.

VALOR: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos).

DATA: 12 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de reforma a ser executada no ginásio de esportes do Bairro Jardim Floresta, no município de Planalto, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

VALOR TOTAL: R\$ 216.389,55 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 01 de julho de 2025, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.gov.br/compras/pt-br

SISTEMA ELETRÔNICO: www.gov.br/compras/pt-br

Planalto - PR, 12 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

IPTU 2025

Disponível

Escaneie o QR Code
para acessar a guia
de pagamento



Pague à vista
até 10 de abril
e garanta **15%**
de desconto!

Resolva tudo
online com seu
CPF ou número
do imóvel, sem
precisar imprimir.

Não perca o prazo
e mantenha seus
impostos em dia!

CAPANEMA
Gente que Trabaja. Cidade que Cresce.

LEILÕES JUDICIAIS EM Capanema/PR - 1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 07/07/2025, às 10:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação. **2º LEILÃO:** Somente na modalidade eletrônica, no dia 24/07/2025, às 10:30 horas, pelo maior lance, desde que não caracterize preço vil. (art. 891, § único, CPC). Local: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br **LEILOEIRO:** Elton Luiz Simon Jucepar 09/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: 5% do valor da arrematação, a cargo do arrematante; em 2% do valor da adjudicação, a cargo do interessado; e em 2% do valor do acordo ou do pagamento, caso tal ocorra no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da arrematação. Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuges(s), condôminos(s), coproprietários(s), usufrutuários(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal. Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido. - **VARA CÍVEL:** Autos 0002396-18.2015.8.16.0061 de Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente BANCO BRADESCO S/A e Executado(s) (Espólio) ESPÓLIO DE PAULO HELENO DE ARRUDA representado(a) por IVONE TERESINHA KLEIN DE ARRUDA. **BEM(NS):** 25% (vinte e cinco por cento) do lote 28-A, Gleba 139-P, Núcleo Capanema, Colônia Missões, Capanema/PR, área total de 52.000m², com limites e confrontações constantes na matr. 2.665 CRI. Não há benfeitorias edificadas sobre a fração penhorada. Incri sob nº 722.030.003.735. Diante das suas características e o valor praticado na região, avalio a totalidade do imóvel em R\$340.000,00 e a fração penhorada (25%) avalio em R\$85.000,00 em 30/11/2021. **AValiação ATUALIZADA (25%):** R\$ 97.605,74 em 30/05/2025. **ÔNUS:** Os que constarem nos autos. **DEPÓSITO:** Em mãos da Sra. Ivone Teresinha Klein de Arruda, representante do espólio. **DÍVIDA:** R\$ 244.278,79 em 03/02/2025, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. **RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES:** Simon Leilões - (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2025

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 010/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de Instrumentos para secretaria da cultura com recurso da política Nacional Aldir Blanc, deste município de Planalto-PR.

PARA OS ITENS 01, 02, 03 e 05:

EMPRESA: GAIOVICZ & VICENZI LTDA.

CNPJ Nº. 04.258.543/0001-64

VALOR: R\$ 7.209,42 (Sete mil duzentos e nove reais e quarenta e dois centavos).

PARA OS ITENS 04 e 06:

EMPRESA: J R WILBERT COMERCIO.

CNPJ Nº. 58.237.342/0001-00.

VALOR: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos).

DATA: 12 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:BDEB9BA0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/06/2025. Edição 3297

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>